



PODER EXECUTIVO DE JAGUARIÚNA

Secretaria de Governo

LEI Nº 2.638, de 27 de setembro de 2019.

(De autoria da Vereadora Inalda Lúcio de Barros Santana – PMDB).

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Jaguariúna a “Semana Municipal da Prevenção à Violência doméstica”, e dá outras providências.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no calendário oficial de eventos do Município de Jaguariúna, a “Semana Municipal da Prevenção à Violência doméstica”.

Art. 2º A “Semana Municipal da Prevenção à Violência doméstica” acontecerá na segunda semana do mês de outubro de cada ano.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 27 de setembro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

DECRETO Nº 4.073, de 26 de setembro de 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Municipal nº 2.634, de 18 de setembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Departamento de Contabilidade e Orçamento, o crédito especial, para o exercício de 2019, visando conceder repasse de recursos, oriundo do Fundo Municipal do Idoso de Jaguariúna, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

DE:

SAS8.241.25.2044.339039 Outros Serviços de Terceiros
– Pessoa Jurídica F=117 R\$ 59.949,00

PARA:

SAS8.244.25.2003.335039 Outros Serviços de Terceiros
– Pessoa Jurídica R\$ 59.949,00

Art. 2º O crédito aberto, constante do artigo anterior, correrá à conta de anulação parcial.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 26 de setembro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

DECRETO Nº 4.074, de 26 de setembro de 2019.

Dispõe sobre nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Municipal nº 1.360, de 10 de outubro de 2001 e, ainda, do contido no Protocolo PMJ nº 9.492/2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para mandato de 02 (dois) anos, contados a partir de 01/08/2018, os membros abaixo especificados para comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI:

I – Presidente:

MARIA FARISA CHAIB DE MORAES, R.G. nº 16.335.855

Suplente: FERNÃO JOSÉ DE CAMPOS SOUZA ZANON,
R.G. nº 34.741.429-1

II – Representante da entidade de condutores de veículos:

Titular: ANDRÉA LUPORINI, R.G. nº 22.897.347-8

Suplente: PEDRO COSMO ALVES, R.G. nº 23.746.929-7

III – Representante do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes:

Titular: RODRIGO CATUZO, R.G. nº 28.814.278-0

Suplente: ANA CAROLINA GUISELLI ALVES, R.G. nº 32.188.282-9

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2018.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 26 de setembro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

DECRETO Nº 4.075, de 27 de setembro de 2019.

Dispõe sobre declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, de um imóvel que consta pertencer a Ana Paula Bruno, Amadeu Bruno Neto e sua mulher, Luciane Dal'Bó Bruno Allegretti e seu marido e Valéria Dal'Bó Bruno.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e com apoio no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e tendo em vista o contido no Protocolo PMJ nº 015721/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, um imóvel rural, denominado "Sítio Santo Antonio", situado no bairro Capotuna, em Jaguariúna-SP, com 20.000,00 m² (vinte mil metros quadrados), que consta pertencer a Ana Paula Bruno, Amadeu Bruno Neto e sua mulher Luciane Cristine de Carvalho Bruno, Luciane Dal'Bó Bruno Allegretti e seu marido Ricardo Luiz Allegretti e Valéria Dal'Bó Bruno, matriculado sob nº 5.732, no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna – SP, cadastrado no INCRA sob nº 624.101.004.138-3, com a seguinte descrição:

Perímetro Matrícula 5.732: Inicia-se no ponto 02a, cravado no canto da Gleba "2" e a Estrada Municipal, daí segue na extensão de 67,20m com azimute de 128º 25' 43" até encontrar

o ponto 03, confrontando do ponto 02a ao ponto 03 com a Estrada Municipal, daí deflete à direita e segue na extensão de 19,22m com azimute de 189º 50' 38" até encontrar o ponto 04, daí segue na extensão de 18,99m com azimute de 196º 27' 56" até encontrar o ponto 05, daí segue na extensão de 42,66m com azimute de 194º 08' 58" até encontrar o ponto 06, daí segue na extensão de 73,38m com azimute de 195º 40' 24" até encontrar o ponto 06a, confrontando do ponto 03 ao ponto 06a, com a Gleba "A" do Sítio São João, matrícula nº 32.351 do O.R.I. de Pedreira, daí deflete à direita e segue na extensão de 168,51m com azimute de 287º 31' 07" até encontrar o ponto 06b, daí deflete à direita e segue na extensão de 160,81m com azimute de 46º 33' 54" até encontrar o ponto 06c, daí segue na extensão de 32,18m com azimute de 31º 49' 07" até encontrar o ponto 06d, daí segue em curva na extensão de 15,18m com raio de 9,00m até encontrar o ponto 02a, onde teve início esta descrição, confrontando do ponto 06a ao ponto 02a, com o Sítio Santo Antonio matriculado nesta unidade sob nº 5.733.

O perímetro acima descrito possui a área de 20.000,00m².

Art. 2º O imóvel ora declarado de utilidade pública, nos termos do artigo anterior, prestar-se-á à salubridade pública, à exploração ou à conservação dos serviços públicos, à abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos, à execução de planos de urbanização e/ou à construção de edifícios públicos.

Art. 3º Para as medidas e fins do presente decreto, fica expressamente declarado o caráter de urgência com o objetivo de imissão provisória na posse do bem.

Parágrafo único. Para fins de imissão provisória na posse do bem, fica atribuído o respectivo valor cadastral.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução deste decreto onerarão dotações específicas no orçamento anual vigente.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 27 de setembro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

DECRETO Nº 4.076, de 27 de setembro de 2019.

Dispõe sobre declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, de parte de um imóvel que consta pertencer a Ana Paula Bruno, Amadeu Bruno Neto e sua mulher, Luciane Dal'Bó Bruno Allegretti e seu marido e Valéria Dal'Bó Bruno.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do

Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e com apoio no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e tendo em vista o contido no Protocolo PMJ nº 015722/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte um imóvel rural, denominado “Sítio Santo Antonio”, situado no bairro Capotuna, em Jaguariúna-SP, com 16.091,65 m² (dezesseis mil, noventa e um metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), que consta pertencer a Ana Paula Bruno, Amadeu Bruno Neto e sua mulher Luciane Cristine de Carvalho Bruno, Luciane Dal’Bó Bruno Allegretti e seu marido Ricardo Luiz Allegretti e Valéria Dal’Bó Bruno, matriculado, em área maior, sob nº 5.733, no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna – SP, cadastrado nesta Prefeitura sob nº 08.0088.1066, com a seguinte descrição:

ÁREA DESAPROPRIADA: Contendo como benfeitorias quatro casas de empregados; Inicia-se no ponto 06a, cravado no canto de divisa do Sítio Santo Antonio, matrícula nº 5.732 do O.R.I. de Jaguariúna, com a Gleba “A” do Sítio São João, matrícula nº 32.351 do O.R.I. de Pedreira, daí segue na extensão de 54,56m com azimute de 195º 40’ 24” até encontrar o ponto 07, daí segue na extensão de 60,25m com azimute de 199º 14’ 10” até encontrar o ponto 08, daí segue na extensão de 16,14m com azimute de 198º 44’ 55”, até encontrar o ponto 09, confrontando do ponto 06a ao ponto 09 com a Gleba “A” do Sítio São João, matrícula nº 32.351 do O.R.I. de Pedreira, daí deflete a direita e segue na extensão de 77,76m com azimute de 293º 52’ 18” até encontrar o ponto 09a, daí segue na extensão de 21,88m com azimute de 321º 35’ 49” até encontrar o ponto 09b, daí segue na extensão de 54,34m com azimute de 336º 48’ 54” até encontrar o ponto 09c, daí segue na extensão de 73,50m com azimute de 356º 58’ 46” até encontrar o ponto 09d, confrontando do ponto 09 ao ponto 09d com o Remanescente, daí deflete a direita e segue na extensão de 157,02m com azimute de 107º 31’ 07” até encontrar o ponto 06a, onde teve início esta descrição, confrontando do ponto 09d ao ponto 06a com Sítio Santo Antonio, matrícula nº 5.732 do O.R.I. de Jaguariúna.

O perímetro acima descrito possui a área de 16.091,65m².

REMANESCENTE: Contendo como benfeitorias duas casas de sede, uma casa de empregados e um depósito; Inicia-se no ponto 01, cravado no canto de divisa do Sítio Primavera, matrícula nº 2.693 do O.R.I. de Jaguariúna, com a Estrada Municipal, daí segue na extensão de 17,57m com azimute de 120º 53’ 38” até encontrar o ponto 02, daí segue na extensão de 6,51m com azimute de 128º 25’ 43” até encontrar o ponto 02a, confrontando do ponto 01 ao ponto 02a com a Estrada Municipal, daí deflete à direita e segue em curva na extensão de 15,18m com raio de 9,00m até encontrar o ponto 06d, daí segue na extensão de 32,18m com azimute de 211º 49’ 07” até encontrar o ponto 06c, daí segue na extensão de 160,81m com azimute de 226º 33’ 54” até encontrar o ponto 06b, daí deflete à esquerda e segue na extensão de 11,49m com azimute de 107º

31’ 07” até encontrar o ponto 09d, confrontando do ponto 02a ao ponto 09d, com o Sítio Santo Antonio matrícula nº 5.732 do O.R.I. de Jaguariúna, daí deflete à direita e segue na extensão de 73,50m com azimute de 176º 58’ 46” até encontrar o ponto 09c, daí segue na extensão de 54,34m com azimute de 156º 48’ 54” até encontrar o ponto 09b, daí segue na extensão de 21,88m com azimute de 141º 35’ 49”, até encontrar o ponto 09a, daí segue na extensão de 77,76m com azimute de 113º 52’ 18”, até encontrar o ponto 09, confrontando do ponto 09d ao ponto 09, com a Área Desapropriada, daí segue na extensão de 18,91m com azimute de 187º 22’ 20” até encontrar o ponto 10, daí segue na extensão de 86,30m com azimute de 185º 30’ 50” até encontrar o ponto 11, daí segue na extensão de 48,84m com azimute de 186º 52’ 35” até encontrar o ponto 12, daí segue na extensão de 41,73m com azimute de 188º 29’ 35” até encontrar o ponto 13, daí segue na extensão de 23,39m com azimute de 187º 22’ 08” até encontrar o ponto 14, confrontando do ponto 09 ao ponto 14 com a Gleba “A” do Sítio São João, matrícula nº 32.351 do O.R.I. de Pedreira, daí segue na extensão de 20,59m com azimute de 184º 38’ 56” até encontrar o ponto 15, confrontando com a Gleba “A” do Sítio São João, matrícula nº 32.351 do O.R.I. de Pedreira e com a Gleba “B” do Sítio São João, matrícula nº 32.352 do O.R.I. de Pedreira, daí segue na extensão de 38,00m com azimute de 180º 07’ 22” até encontrar o ponto 16, daí segue na extensão de 12,03m com azimute de 174º 35’ 09” até encontrar o ponto 17, daí segue na extensão de 72,07m com azimute de 180º 11’ 00” até encontrar o ponto 18, daí segue na extensão de 35,69m com azimute de 178º 59’ 12” até encontrar o ponto 19, daí segue na extensão de 51,90m com azimute de 177º 49’ 20” até encontrar o ponto 20, daí segue na extensão de 56,44m com azimute de 178º 47’ 10” até encontrar o ponto 21, daí segue na extensão de 26,56m com azimute de 178º 22’ 57” até encontrar o ponto 22, daí segue na extensão de 34,00m com azimute de 170º 51’ 12” até encontrar o ponto 23, daí segue na extensão de 25,80m com azimute de 176º 49’ 18” até encontrar o ponto 24, daí segue na extensão de 39,71m com azimute de 180º 38’ 11” até encontrar o ponto 25, daí segue na extensão de 29,02m com azimute de 181º 30’ 09” até encontrar o ponto 26, daí segue na extensão de 31,40m com azimute de 184º 27’ 42” até encontrar o ponto 27, daí segue na extensão de 20,91m com azimute de 187º 50’ 30” até encontrar o ponto 28, daí segue na extensão de 25,23m com azimute de 181º 46’ 01” até encontrar o ponto 29, daí segue na extensão de 9,96m com azimute de 171º 00’ 29” até encontrar o ponto 30, daí segue na extensão de 12,97m com azimute de 162º 45’ 43” até encontrar o ponto 31, confrontando do ponto 15 ao ponto 31 com a Gleba “B” do Sítio São João, matrícula nº 32.352 do O.R.I. de Pedreira, daí segue na extensão de 39,16m com azimute de 173º 09’ 44” até encontrar o ponto 32, confrontando com a Gleba “B” do Sítio São João, matrícula nº 32.352 do O.R.I. de Pedreira e com a Gleba “C” do Sítio São João, matrícula nº 32.353 do O.R.I. de Pedreira, daí segue na extensão de 11,50m com azimute de 168º 29’ 22” até encontrar o ponto 33, daí segue na extensão de 14,41m com azimute de 176º 35’ 10”, até encontrar o ponto 34, daí segue na extensão de 8,40m com azimute de 173º 10’ 29” até encontrar o ponto

35, daí segue na extensão de 5,53m com azimute de 176° 32' 32" até encontrar o ponto 36, daí segue na extensão de 25,21m com azimute de 181° 53' 36" até encontrar o ponto 37, daí segue na extensão de 17,34m com azimute de 180° 44' 30" até encontrar o ponto 38, daí segue na extensão de 19,88m com azimute de 185° 53' 28" até encontrar o ponto 39, daí segue na extensão de 42,93m com azimute de 190° 50' 18" até encontrar o ponto 40, confrontando do ponto 32 ao ponto 40 com Gleba "C" do Sítio São João, matrícula nº 32.353 do O.R.I. de Pedreira, daí deflete à direita e segue na extensão de 33,70m com azimute de 298° 10' 31" até encontrar o ponto 41, daí segue na extensão de 37,96m com azimute de 301° 30' 50" até encontrar o ponto 42, daí segue na extensão de 9,31m com azimute de 297° 50' 22" até encontrar o ponto 43, confrontando do ponto 40 ao ponto 43 com o Sítio Juliana, matrícula nº 6.161 do O.R.I. de Pedreira, daí deflete à direita e segue na extensão de 961,48m com azimute de 354° 59' 58" até encontrar o ponto 44, confrontando com o Sítio Capotuna matrícula nº 3.446 do O.R.I. de Pedreira, daí segue na extensão de 115,24m com azimute de 356° 28' 10" até encontrar o ponto 45, daí deflete à direita e segue na extensão de 120,27m com azimute de 52° 21' 37" até encontrar o ponto 46, daí deflete à direita e segue na extensão de 12,10m com azimute de 133° 19' 17" até encontrar o ponto 47, daí deflete à esquerda e segue na extensão de 84,23m com azimute de 46° 33' 54" até encontrar o ponto 48, daí segue na extensão de 39,78m com azimute de 31° 49' 07" até encontrar o ponto 01, onde teve início esta descrição, confrontando do ponto 44 ao ponto 01, com o Sítio Primavera, matrícula nº 2.693 do O.R.I. de Jaguariúna.

O perímetro acima descrito possui a área de 121.201,72m².

Art. 2º O imóvel ora declarado de utilidade pública, nos termos do artigo anterior, prestar-se-á à salubridade pública, à exploração ou à conservação dos serviços públicos, à abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos, à execução de planos de urbanização e/ou à construção de edifícios públicos.

Art. 3º Para as medidas e fins do presente decreto, fica expressamente declarado o caráter de urgência com o objetivo de imissão provisória na posse do bem.

Parágrafo único. Para fins de imissão provisória na posse do bem, fica atribuído o respectivo valor cadastral.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução deste decreto onerarão dotações específicas no orçamento anual vigente.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 27 de setembro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

PORTARIA Nº 1.096, de 26 de setembro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar ADRIANA TESTA TEIXEIRA PIRES, R.G. nº 18.081.192-7 SSP/SP, para, sem prejuízo de suas funções de Diretor de Departamento e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, responder, interinamente, pela Secretaria de Governo, no período de férias de VALDIR ANTONIO PARISI, de 1º a 30 de outubro de 2019.

PORTARIA Nº 1.097, de 26 de setembro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Protocolo PMJ nº 13.380/2019,

RESOLVE:

I-Remover a servidora SANDRA DE PAULA FERREIRA, R.G. nº 54.456.735-0 SSP/SP, ocupante do cargo público de Agente de Serviços Gerais, da Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer para exercer a mesma função na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 1º de agosto de 2019.

PORTARIA Nº 1.098, de 26 de setembro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.813, datado de 16 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Declarar que a servidora pública KATIA SILENE MOREIRA FLORIANO, R.G. nº 18.748.484-3 SSP/SP, matrícula funcional nº 4.665, adquiriu estabilidade em 28 de junho de 2019 para o cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I, nos moldes constantes do Protocolo PMJ nº 14.905/2019.

**Secretaria de Governo -
Departamento de Recursos Humanos**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em vista da classificação em Concurso Público, convocamos o abaixo relacionado, para comparecer à Prefeitura do Município de Jaguariúna, visando medidas para ADMISSÃO – Regime Jurídico Único Estatutário.

O não comparecimento no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da publicação deste, caracterizará desistência, ensejando a convocação do classificado imediato.

Concurso nº 001/2017

Cargo: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA

94º - JAZIEL LUCAS DE LIMA

Jaguariúna, 27 de Setembro de 2019.

Departamento de Recursos Humanos

Secretaria de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em atendimento ao item 11.5 do EDITAL Nº 01/2019 - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, convocamos o abaixo relacionado, para comparecer à Prefeitura do Município de Jaguariúna – Auditório da Secretaria de Educação, sito à Rua Coronel Amâncio Bueno, nº 400 – Centro, entre os dias 30/09/2019 e 01/10/2019 (segunda e terça-feira), das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

FUNÇÃO: PEB II - HISTÓRIA

09º CIRO FERREIRA FARO

Jaguariúna, 27 de Setembro de 2019

Departamento de Pessoal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em vista da classificação no PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2019, convocamos os abaixo relacionados, para comparecerem à Prefeitura do Município de Jaguariúna – Auditório da Secretaria de Educação, sito à Rua Coronel Amâncio Bueno, nº 400 – Centro, visando medidas para CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA, estando sujeitos às disposições legais vigentes.

Os interessados deverão comparecer no endereço informado, nos dias 30/09/2019 e 01/10/2019, (segunda e terça-feira), das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

O não comparecimento no prazo informado, caracterizará desistência às vagas temporárias, ensejando a convocação dos classificados imediatos.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

101º MARCELA BEATRIZ CEZAR

102º CLEA REGINA CORREA KOLLER

103º PONCIANA GENARI MORAES

Jaguariúna, 27 de Setembro de 2019

Departamento de Pessoal

Secretaria de Administração e Finanças - Departamento de Suprimento e Qualidade

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

Processo Administrativo nº 17.450/2019

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDIMENTO DO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO E QUALIDADE – DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, através de sua Secretária de Administração e Finanças, torna público e para conhecimento dos interessados que pretende realizar locação de imóvel, conforme descrito abaixo, e convida pessoas físicas ou jurídicas, a apresentar proposta comercial para locação de imóvel, nos termos deste Edital

EDITAL

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE – DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATRAVÉS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, COMUNICA QUE, PRETENDE REALIZAR LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, CONFORME OBJETO ABAIXO DESCRITO E CONVIDA PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS A APRESENTAR PROPOSTA COMERCIAL CONFORME SEGUE

1-OBJETO

1.1 Locação de 01 (um) imóvel comercial, tipo barracão ou galpão, para atender à instalação do Almoxarifado Central desta Prefeitura, por um período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme especificações em Anexo I.

2- APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

2.1 - O Proponente deverá apresentar a proposta de locação em conformidade com o modelo do Anexo II

2.2 A proposta de locação deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, correção por corretivo líquido e similares ou entrelinhas nos campos que envolvem valores e prazos, que possam comprometer a sua interpretação.

2.3 Deverá constar da proposta de locação:

a) Valor mensal do aluguel e o valor total para os 24 (vinte e quatro) meses (a despesa com o IPTU será por conta do locador)

b) Endereço do imóvel

c) Área total do imóvel detalhando a área construída

d) Especificação detalhada do imóvel quanto às instalações internas e área externa.

2.4 A proposta de locação deverá estar assinada pelo proprietário ou por procurador com poderes para a prática específica do ato, devidamente comprovada por procuração particular;

2.5 Independente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta de locação acarretará, necessariamente, a aceitação total das condições previstas neste instrumento convocatório;

2.6 A proposta de locação deverá ser entregue pessoalmente, pelo proprietário ou por quem o represente, ou enviado via correio até às 9:00 hrs, do dia 10/10/2019, no seguinte endereço:

Prefeitura do Município de Jaguariúna – Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna – SP, Departamento de Suprimentos e Qualidade – Secretaria de Administração e Finanças aos cuidados do Sr. André Blanco Silvério.

2.7 A proposta de locação deve ser apresentado em envelope fechado e lacrado, contendo toda documentação exigida e constando em sua face a seguinte identificação:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.8 – Abertura dos envelopes ocorrerá na no dia 10/10/2019 às 10:00 hrs no Depto de Suprimentos e Qualidade à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro –Paço Municipal.

3- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

3.1 Do(s) Proprietário(s)

Se for pessoa física:

-RG

-CPF

-Comprovante de Endereço

-Certidão de casamento se for o caso

-Certidão Negativa de Débitos Municipais do proprietário

Se for pessoa jurídica:

-Contrato Social

-Ficha de CNPJ

-Certidão Negativa Trabalhista

-Certidão Negativa de Débitos Municipais

3.2 Do imóvel

-Escritura pública do imóvel ou Matrícula atualizada

-Certidão Negativa de Débitos Imobiliários

4- EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1 Cada participante poderá apresentar proposta somente para 01 (um) imóvel. Poderão participar os proprietários dos imóveis ou o corretor (pessoa física ou jurídica) que o proprietário enviar para representá-lo através de legítima procuração. O imóvel portanto, só poderá participar através de 01 (um) representante.

5- EM RELAÇÃO AO CONTRATO:

5.1 O contrato de locação deverá ser efetivado entre esta Prefeitura e o Proprietário do imóvel, portanto os documentos referentes à habilitação deverão ser do **proprietário**, sendo ele pessoa física ou jurídica.

O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, com início da data da assinatura do contrato, podendo, por interesse de locador e locatário, ser prorrogado por períodos de maior tempo.

6- EM RELAÇÃO AO JULGAMENTO:

6.1 A classificação e a seleção da melhor proposta dentre

os pré-qualificados levará em consideração, especialmente a conveniência e a adequação do imóvel à finalidade pretendida, a sua localização, a qualidade do seu acabamento, a segurança do imóvel e do seu entorno, as condições de acessibilidade, o valor pretendido para a locação e o atendimento aos requisitos do projeto básico, detalhados no Anexo I.

Essa administração poderá realizar vistoria no imóvel se achar necessário para fins de julgamento.

7- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

7-1 O presente chamamento público tem por objetivo realizar uma prospecção do mercado imobiliário e não implica obrigatoriedade de locação do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas.

Jaguariúna, 25 de Setembro de 2019

Elisanita Aparecida de Moraes

Secretária de Administração e Finanças

Anexo I

Para atender a finalidade deste objeto, o espaço a ser locado, baseado em imóvel locado atualmente, terá que ter no **mínimo** as características abaixo:

Área do terreno: 1800 m²

Área construída: 900 m² sendo no mínimo de 650 m² para armazenamento

Área administrativa: 200 m²

Pé direto: 5,80 mts

Número de banheiros: 02

Refeitório, cozinha

A área para **armazenamento** deverá ter acesso fácil para carga e descarga, com estrutura do piso resistente a instalação de prateleiras convencionais e paletes suportando grande capacidade de peso, com piso plano, sem escadas ou degraus, facilitando assim o transporte de materiais.

O espaço destinado a área administrativa deverá conter a estrutura adequada para comportar todo mobiliário assim como equipamentos, com estrutura elétrica e rede de dados.

A cozinha e banheiros deverão conter azulejo e pia e/ou lavatórios adequados.

O espaço destinado ao estacionamento deverá ter condições de acesso à carros, caminhões e afins.

O prédio deverá estar em condições satisfatórias, livre de rachaduras, infiltrações, goteiras, com instalações elétricas e hidráulicas adequadas.

Sua localização deverá estar em via pública urbana, com asfalto e com **distância máxima de um raio de até 10 (dez) Km do Paço Municipal**, localizado à Rua Alfredo Bueno, 1235, Centro – Jaguariúna-SP.

Jaguariúna, 25 de Setembro de 2019

Elisanita Aparecida de Moraes

Secretária de Administração e Finanças

**Secretaria de Administração e Finanças -
Departamento de Fiscalização Tributária**

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Porque descumpridas as exigências legais, conforme art. 232, § 1º, § 2º E 3º §, da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências, c/c art. 82, P.U., da Lei Complementar 101/2005, que institui o Código de Obras do Município de Jaguariúna e dá outras providências, fica(m) Notificado(s) o(s) proprietário(s) do(s) imóvel(eis) abaixo discriminado(s):

- Protocolo: 11674/2019, Cadastro Municipal: 03.0105.0558-001, GERALDO FRANCISCO PEDROSO, CPF: 059.160.768-94, Notificação Especial nº 0264/2019, de 29/06/2019.

Tem(êm) o(s) proprietário(s) supracitado(s), o prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação deste, para cumprir os solicitados pela respectiva Notificação, findados os quais estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459, item II da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 26 de setembro de 2019.

ÍCARO BIOTTO BATTONI

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Porque descumpridas as exigências legais, conforme art. 230 da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências, fica(m) Notificado(s) o(s) proprietário(s) do(s) imóvel(imóveis) abaixo discriminado(s):

- Protocolo: 15962/2019, BENEDITO PANINI, Cadastro Municipal: 02-0195-0276-001, Notificação Especial nº 1941/2019, de 09/09/2019.

Tem(êm) o(s) proprietário(s) supracitado(s), o prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação deste, para cumprir os solicitados pela respectiva Notificação, findados o(s) qual(is) estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do(s) proprietário(s) e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459, item II desta mesma Lei, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 26 de setembro de 2019.

ÍCARO BIOTTO BATTONI

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE OFÍCIO

Porque descumpridas as exigências legais, conforme art. 347 da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências, lavrou-se para o(s) contribuinte(s) abaixo discriminado(s) o(s) seguinte(s) ofício(s):

-Protocolo Nº 12355/2017, Inscrição Municipal de Nº 550516851, em nome de GRACIANDRA CRISTIANE DA SILVA 25464121838, CNPJ 28.576.670/0001-70, localizada à Rua João Pires Germano, nº 334 – Bairro Jd. Alice.

Documento exarado: Ofício DFTDPA nº 0293/2019.

Tem(êm) o(s) contribuinte(s) supracitado(s) o prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste, para cientificação do conteúdo e atendimento do solicitado no(s) respectivo(s) ofício(s); findado o prazo, o(s) mesmo(s) estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento dos interessados e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459, item II, desta mesma Lei, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 26 de setembro de 2019.

ÍCARO BIOTTO BATTONI

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Conforme artigo 69 da Lei Complementar Nº 294, de 28 de setembro de 2017, que dá nova redação aos art. 60 a 90 da Lei Complementar Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, que institui o Código Tributário do Município de Jaguariúna e dá outras providências e em virtude da emissão do(s) respectivo(s) Termo(s) de Fiscalização, o(s) qual(is) constatou(aram) que a(s) empresa(s) não se encontra(m) mais exercendo sua(s) atividade(s), por intermédio do(s) Protocolo(s) D.P.A. abaixo citado(s), foi(ram) cancelada(s) a(s) Inscrição(ões) Municipal(is) e no cadastro fiscal mobiliário da(s) empresa(s) relacionada(s):

-Protocolo Nº 3768/2019, cadastro de Nº 550514237, em nome da empresa L C CEZAR VIGILANCIA LTDA - ME, Rua Macieira, nº 164, Bairro Roseira (Cima), Termo de Fiscalização Nº 1203/2019 de 02/09/2019.

-Protocolo Nº 2664/2018, cadastro de Nº 200269964, em nome da empresa D. C. SALES, Rua Lino Sisti, nº 84, Bairro Subd. Sítio Coração de Jesus, Termo de Fiscalização Nº 1243/2019 de 03/09/2019.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 292, Item III da L.C. Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 26 de setembro de 2019.

ÍCARO BIOTTO BATTONI

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Conforme artigo 69 da Lei Complementar Nº 294, de 28 de setembro de 2017, que dá nova redação aos art. 60 a 90 da Lei Complementar Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, que institui o Código Tributário do Município de Jaguariúna e dá outras providências e em virtude da emissão do(s) respectivo(s) Termo(s) de Fiscalização, o(s) qual(is) constatou(aram) que a(s) empresa(s) não se encontra(m) mais exercendo sua(s) atividade(s), por intermédio do(s) Protocolo(s) D.P.A. abaixo citado(s), foi(ram) cancelada(s) a(s) Inscrição(ões) Municipal(is) e no cadastro fiscal mobiliário da(s) empresa(s) relacionada(s):

-Protocolo Nº 15412/2019, cadastro de Nº 207771854, em nome da empresa EDMILSON & NILSON LAVA RAPIDO LTDA ME, Rua Abele Ferrari, nº 229, Bairro Jd. Planalto, Termo de Fiscalização Nº 1191/2019 de 27/08/2019.

-Protocolo Nº 12907/2018, cadastro de Nº 500517531, em nome da empresa VIVA VIDEO – COMERCIO DE VIDEO LTDA, AV. Antônio Pinto Catão, nº 911, Bairro Jd. Alice, Termo de Fiscalização Nº 1715/2018 de 08/10/2018.

-Protocolo Nº 10672/2018, cadastro de Nº 550514930, em nome da empresa BANDA MUSICAL VALQUIRIA LTDA- ME, Rua Hermínio Poltronieri, nº 151, Bairro Jd. Mauá II, Termo de Fiscalização Nº 639/2019 de 04/07/2019.

-Protocolo Nº 9271/2016, cadastro de Nº 550515799, em nome da empresa EDOP OLIVIERA PEREIRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, Rua Julia Bueno, nº 303; Sala C, Bairro Centro, Termo de Fiscalização Nº 1242/2019 de 04/09/2019.

Informamos ainda a existência de débitos em aberto em nome da(s) empresa(s) junto a esta municipalidade.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 292, Item III da L.C. Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 27 de setembro de 2.019.

ÍCARO BIOTTO BATTONI

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Conforme artigo 69 da Lei Complementar Nº 294, de 28 de setembro de 2017, que dá nova redação aos art. 60 a 90 da Lei Complementar Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, que institui o Código Tributário do Município de Jaguariúna e dá outras providências e em virtude da emissão do(s) respectivo(s) Termo(s) de Fiscalização, o(s) qual(is) constatou(aram) que a(s) empresa(s) não se encontra(m) mais exercendo sua(s) atividade(s), por intermédio do(s) Protocolo(s) D.P.A. abaixo citado(s), foi(ram) cancelada(s) a(s) Inscrição(ões) Municipal(is) e no cadastro fiscal mobiliário da(s) empresa(s) relacionada(s):

- Protocolo Nº 15741/2019, cadastro de Nº 207771674 em nome da empresa CECILIA PEZINI MARTINS 33715748818,

Rua Dante Panini, nº 27; Sala 03, Bairro Loteamento Capotuna, Termo de Fiscalização Nº 1239/2019 de 03/09/2019.

- Protocolo Nº 15736/2019, cadastro de Nº 550515352, em nome da empresa GUSTAVO SANTANA 31769732845, Rua Dante Panini, nº 27; Sala 2, Bairro Loteamento Capotuna, Termo de Fiscalização Nº 1240/2019 de 03/09/2019.

- Protocolo Nº 17647/2017, cadastro de Nº 550517389, em nome da empresa JOCIARA CRISTINA GREGGIO 31535320877, Rua Julio Frank, nº 1031, Bairro Centro, Termo de Fiscalização Nº 1207/2019 de 02/09/2019.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 292, Item III da L.C. Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 27 de setembro de 2.019.

ÍCARO BIOTTO BATTONI

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

**Secretaria de Administração e Finanças -
Departamento de Licitações e Contratos****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019 – EXCLUSIVO
PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE**

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para obtenção do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) para 16 edifícios da Secretaria de Educação, conforme demais especificações descritas no Edital. A data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 10 de outubro de 2019 às 09:00 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br a partir do dia 30 de setembro de 2019. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9708, com Rafael, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9825, com Renato ou pelo endereço eletrônico: ricardo_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 27 de Setembro de 2019.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**LEILÃO Nº 002/2019**

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e

para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, Leilão nº 002/2019, do tipo maior lance, que ocorrerá no dia 17 de outubro de 2019, às 09:00 horas, no Almoarifado Central, localizado na Rua Maranhão, nº 2.203, loteamento São Pedro, CEP: 13.911-410, no município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, objetivando a venda de bens móveis inservíveis, conforme especificações descritas abaixo:

BENS EM LEILÃO:

LOTE 01 – PESO LIQUIDO = 350,00 KILOS, composto por freezers, tanquinho, bebedouros, aspirador de pó, etc...;

LOTE 02 – PESO LIQUIDO = 430,00 KILOS, composto por CPU, estabilizador, nobreak, scanners genius, impressoras, etc...;

LOTE 03 – PESO LIQUIDO = 470,00 KILOS, composto por estabilizadores, mimiógrafo, monitores, fax, telefones, etc...;

LOTE 04 – PESO LIQUIDO = 410,00 KILOS, composto por monitores, estabilizadores, câmera done, impressoras, notebooks, etc...;

LOTE 05 – PESO LIQUIDO = 700,00 KILOS, composto por mesas elevatórias para refeição, monitor cardíaco, suportes de soro, etc...;

LOTE 06 – PESO LÍQUIDO = 422,00 KILOS, composto por CPU, impressoras, scanners, headset, telefones sem fio, etc...;

LOTE 07 – PESO LIQUIDO = 400,00 KILOS, composto por CPU, scanners de mesa canon, telefones sem fio, impressoras, etc...; e

LOTE 08 – PESO LIQUIDO = 170,00 KILOS, composto por ventiladores de parede, ventiladores de mesa, ventiladores de teto e ventiladores pedestal.

Os lotes citados acima, objeto da presente licitação, estarão à disposição dos interessados para vistoria, no Almoarifado Central, localizado na Rua Maranhão, nº 2.203, Loteamento São Pedro, CEP: 13.911-410, no município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 12:00 às 15:00 horas, a partir de 30 de setembro de 2019. Poderão participar Pessoas Físicas e Jurídicas, que se enquadrem nas normas do Edital e que realizarem à inscrição até o dia 17 de outubro de 2019, às 09:00 horas. O edital completo, encontra-se disponível no site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9708, com Rafael, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9825, com Renato ou pelo endereço eletrônico: henrique_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 27 de Setembro de 2019.

Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

AVISO DE RECONSIDERAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.425/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2018

Contrato nº 111/2018

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua Alfredo Bueno, nº 1.235, Centro, no município de Jaguariúna, estado de São Paulo, neste ato representada pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Sra. Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva, torna público e para conhecimento dos interessados que foi impetrado pela empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA., CNPJ: 04.307.650/0001-35, o pedido de reconsideração da pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Jaguariúna. Diante do exposto, e por demais motivos insertos no processo administrativo acima citado; Decido, por afastar a pena de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município de Jaguariúna e aplicar a pena de multa no percentual de 10% sobre o valor total do Contrato.

Jaguariúna, 26 de Setembro de 2019

Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – S.R.P - Nº 113/2019

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem por objeto “Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Instalação e Manutenção de Telefonia e Rede de Computadores”, foi adjudicado dia 25 de setembro e homologado dia 27 de setembro de 2019, em favor da licitante a seguir:

Nome: KLEBER QUILEZ - ME – CNPJ: 09.564.202/0001-30

Valor Total: R\$ 112.000,00

Item	Descrição	UN	Quantidade	Valor Total
1	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TELEFONIA E REDE DE COMPUTADORES	UN	1	R\$ 112.000,00

Marisa Aparecida Rissatti - Pregoeira

Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva - Secretária de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019

Contrato nº 162/2019

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: Alfa Laval Ltda.

CNPJ 13.474.212/0003-85

Objeto: Aquisição de peças para manutenção corretiva e preventiva da centrífuga decanter modelo Aldec G 2-40, marca Alfa Laval, da Estação de Tratamento de Esgoto ETE Camanducaia

Prazo: 60 dias da Ordem de Fornecimento

Valor total: R\$ 45.872,72

Secretaria de Gabinete, 14 de agosto de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 023/2019

Contrato nº 163/2019

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: Alfa Laval Ltda.

CNPJ 13.474.212/0003-85

Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da centrífuga decanter modelo Aldec G 2-40, marca Alfa Laval, da Estação de Tratamento de Esgoto ETE Camanducaia

Prazo: 60 dias da Ordem de Serviços

Valor total: R\$ 17.371,80

Secretaria de Gabinete, 14 de agosto de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2018

Contrato nº 131/2018

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: Comercial João Afonso Ltda. - CNPJ - 53.437.315/0001-67.

Fica renovada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados do dia 24 de setembro de 2019;

O valor unitário / por cesta passa a ser de R\$ 158,08 (Cento e cinquenta e oito reais e oito centavos), permanecendo a quantidade de até 25.716 unidades;

Diante do disposto acima, dá-se a este aditamento o valor total estimado de R\$ 4.065.185,28 (Quatro milhões, sessenta e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), para o período mencionado na cláusula primeira.

Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato processo administrativo.

Secretaria de Gabinete, 24 de setembro de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

Secretaria de Administração e Finanças - Departamento de Contabilidade e Orçamento

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 123/2019

Pregão Presencial nº 168/2018

Empenho: 21482

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: BBW do Brasil Comércio de Pneumáticos Ltda
Epp

CNPJ: 17.450.564/0001-29

Valor do Empenho: R\$ 2.864,00

Data do Empenho: 16/09/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 237/2018

Pregão Presencial nº 133/2018

Empenho: 21481

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: G. B. Pedrini Auto Peças Ltda

CNPJ: 07.845.835/0001.91

Valor do Empenho: R\$ 1.536,03

Data do Empenho: 16/09/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 151/2019

Pregão Presencial nº 087/2019

Empenho: 21480

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Teixeira & Campos Farmácia e Drogeria Ltda

CNPJ: 10.582.308/0001-46

Valor do Empenho: R\$ 630,00

Data do Empenho: 16/09/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 108/2019**

Pregão Presencial nº 013/2019
Empenho: 21478
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Caio Truffi Polacow Sabbagh
CNPJ: 33.264.996/0001-00
Valor do Empenho: R\$ 1.650,00
Data do Empenho: 16/09/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 270/2018**

Pregão Presencial nº 139/2018
Empenho: 21592
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda
CNPJ: 14.271.474/0001-82
Valor do Empenho: R\$ 2.118,00
Data do Empenho: 18/09/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 033/2019**

Pregão Presencial nº 006/2019
Empenho: 21593
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda
CNPJ: 14.271.474/0001-82
Valor do Empenho: R\$ 3.060,00
Data do Empenho: 18/09/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 072/2019**

Pregão Presencial nº 022/2019
Empenho: 21594
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 05.847.630/0001-10
Valor do Empenho: R\$ 3.635,00
Data do Empenho: 18/09/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 303/2018**

Pregão Presencial nº 150/2018
Empenho: 21595
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda
CNPJ: 14.271.474/0001-82
Valor do Empenho: R\$ 3.736,80
Data do Empenho: 18/09/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 121/2019**

Pregão Presencial nº 078/2019
Empenho: 21596
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Aglon Comércio e Representações Ltda
CNPJ: 65.817.900/0001-71
Valor do Empenho: R\$ 3.375,00
Data do Empenho: 18/09/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 117/2019**

Pregão Presencial nº 025/2019

Empenho: 21628

Órgão Gerenciador: Secretaria de Obras e Serviços

Detentora: MBR Comércio de Materiais Ltda. - ME

CNPJ: 20.204.978/0001-82

Valor do Empenho: R\$ 6.291,05

Data do Empenho: 19/09/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 172/2019

Pregão Presencial nº 105/2019

Empenho: 21625

Órgão Gerenciador: Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer

Detentora: Associação Desportiva Jaguariunense de Arbitros (ADJA)

CNPJ: 17.984.769/0001-94

Valor do Empenho: R\$ 25.593,00

Data do Empenho: 19/09/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 173/2019

Pregão Presencial nº 105/2019

Empenho: 21627

Órgão Gerenciador: Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer

Detentora: Pedro Paoliello Machado de Souza - ME

CNPJ: 20.977.392/0001-50

Valor do Empenho: R\$ 35.464,80

Data do Empenho: 19/09/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 211/2018

Pregão Presencial nº 090/2018

Empenho: 21469

Órgão Gerenciador: Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer

Detentora: Silmara Gonçalves Suarez Troféus ME

CNPJ: 08.597.680/0001-84

Valor do Empenho: R\$ 12.607,00

Data do Empenho: 11/09/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 212/2018

Pregão Presencial nº 090/2018

Empenho: 21468

Órgão Gerenciador: Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer

Detentora: Azul Esportes Comercial Ltda

CNPJ: 11.633.685/0001-20

Valor do Empenho: R\$ 4.016,15

Data do Empenho: 11/09/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 172/2019

Pregão Presencial nº 105/2019

Empenho: 21649

Órgão Gerenciador: Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer

Detentora: Associação Desportiva Jaguariunense de Arbitros (ADJA)

CNPJ: 17.984.769/0001-94

Valor do Empenho: R\$ 616,00

Data do Empenho: 19/09/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 152/2019

Pregão Presencial nº 092/2019

Empenho: 21648

Órgão Gerenciador: Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer

Detentora: Raul Dal Bo Rosa 43090363844

CNPJ: 14.279.299/0001-70

Valor do Empenho: R\$ 182,00

Data do Empenho: 19/09/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 017/2019

Pregão Presencial nº 169/2018

Empenho: 21647

Órgão Gerenciador: Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer

Detentora: Multivam Locadora e Transportes Ltda - ME

CNPJ: 09.616.411/0001-80

Valor do Empenho: R\$ 4.667,30

Data do Empenho: 19/09/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 016/2019

Pregão Presencial nº 169/2018

Empenho: 21646

Órgão Gerenciador: Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer

Detentora: Givaldi & Givaldi Transporte e Turismo Ltda - EPP

CNPJ: 06.254.306/0001-50

Valor do Empenho: R\$ 3.150,00

Data do Empenho: 19/09/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 099/2019

Pregão Presencial nº 036/2019

Empenho: 21645

Órgão Gerenciador: Secretaria de Turismo e Cultura

Detentora: Agro Pecuária Ditinho Ltda.

CNPJ: 53.994.562/0001-64

Valor do Empenho: R\$ 1.640,50

Data do Empenho: 19/09/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

RECADASTRAMENTO ANUAL

JAGUARPREV

ATENÇÃO:

SERVIDORES ATIVOS, EM BENEFÍCIO, APOSENTADOS E PENSIONISTAS

NO MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO REALIZE O RECADASTRAMENTO É OBRIGATÓRIO!

RECADASTRAMENTO NO MÊS DE ANIVERSÁRIO PARA OS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO, RECADASTRAR ATÉ O DIA 29/03/2019 OS DEMAIS SEGUEM O MÊS DE ANIVERSÁRIO.

O RECADASTRAMENTO SERÁ ON-LINE, NA PÁGINA DO JAGUARPREV, SEGUINDO OS SEGUINTE PASSOS:

ACCESSE O ENDEREÇO WWW.JAGUARIUNA.SP.GOV.BR/JAGUARPREV

Ao entrar na página clique na opção cadastro e ao abrir a nova página, insira os dados solicitados.

No caso de não ter sido criada a senha, utilize a sua data de nascimento com 8 dígitos.

É permitido apenas alterar endereço e telefone.

Em caso de divergência de dados, o servidor ativo, beneficiário, aposentado ou pensionista deverá dirigir-se até o Jaguarprev, portando os documentos comprobatórios para retificação.

NO CASO DO SERVIDOR OU BENEFICIÁRIO NÃO TER ACESSO À INTERNET, O RECADASTRAMENTO DEVERÁ SER FEITO PESSOALMENTE NA SEDE DO JAGUARPREV.

MAIS INFORMAÇÕES:

De segunda à sexta-feira
Horário: 08 às 17 horas
Rua Cel. Amâncio Bueno, 735
Centro – Jaguarüna/SP
Telefone: (19) 3837-3517
jaguarprev@jaguariuna.sp.gov.br

Refis

(2019)

Bom para todos!

A **oportunidade** que você precisava para **regularizar** suas **dívidas** com a Prefeitura de Jaguariúna

Pagamento à vista **100%** de desconto nas multas e nos juros.

Parcelamento em até:
12 parcelas: redução de **80%** da multa e **60%** dos juros.

24 parcelas: redução de **60%** da multa e **40%** dos juros.

Acesse o site da Prefeitura de Jaguariúna www.jaguariuna.sp.gov.br, e veja todas as possibilidades de negociação e pagamentos.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

jaguariuna.sp.gov.br
📍 /prefeituradejaguariuna
📱 /prefeituradejaguariunaoficial

Refis
Programa de
Recuperação Fiscal



**VOCÊ E SUA FAMÍLIA SÃO NOSSOS
CONVIDADOS ESPECIAIS.**

29 SET

**DOMINGO
10 HORAS**



INAUGURAÇÃO
DA PRIMEIRA PRAÇA DE LAZER

●●● **RESERVA DA BARRA** ●●●

R: DOLORES RODRIGUES DOS SANTOS, S/N, BAIRRO RESERVA DA BARRA

SECRETARIA DE
JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER





Prefeitura Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

Período: 01-01-2019 a 31-08-2019

RECEITA DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA	37.600.000,00	27.215.629,17
RECEITAS DE APLIC. FINANCEIRA	100.000,00	0,00
TOTAL	37.700.000,00	27.215.629,17

RETENÇÕES AO FUNDEB

Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período
51.532.566,96	33.315.495,79

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

Transferências Recebidas	Retenções
27.215.629,17	33.315.495,79

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
TOTAL	37.700.000,00	27.215.629,17
MAGISTÉRIO (60%)	22.620.000,00	16.329.377,50

DIFERENÇA (RECEBIDO - RETIDO)

GANHO	PERDA
0,00	6.099.866,62

DESPESAS TOTAIS

	Dotação Atualizada (para o Exercício)	%	Desp. Empenhada (até o período)	%	Desp. Liquidada (até o período)	%	Desp. Paga (até o período)	%
MAGISTÉRIO	38.524.895,99	102,19	26.782.060,89	98,41	26.679.664,88	98,03	23.060.584,40	84,73
OUTRAS	10.590.093,76	28,09	1.453.451,84	5,34	1.453.451,84	5,34	1.364.731,72	5,01
TOTAL	49.114.989,75	130,28	28.235.512,73	103,75	28.133.116,72	103,37	24.425.316,12	89,74

DEDUÇÕES

MAGISTÉRIO	0,00						
(-) Desp. c/ Aposent (3190.01.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. c/ Pensões(3190.03.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	0,00						
(-) Desp. c/ Aposent (3190.01.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. c/ Pensões(3190.03.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LÍQUIDAS

MAGISTÉRIO	26.782.060,89	98,41	26.679.664,88	98,03	23.060.584,40	84,73
OUTRAS	1.453.451,84	5,34	1.453.451,84	5,34	1.364.731,72	5,01
TOTAL	28.235.512,73	103,75	28.133.116,72	103,37	24.425.316,12	89,74



Prefeitura Municipal de Jaguariúna
Estado de São Paulo
APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO
 Período: 01-01-2019 a 31-08-2019

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
PRÓPRIOS	65.765.026,15	41.400.369,40
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	36.108.600,00	22.002.314,07
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	224.170.234,79	145.686.182,70
TOTAL	326.043.860,94	209.088.866,17
RETENÇÕES AO FUNDEB	51.532.566,96	33.315.495,79
RECEITAS LÍQUIDAS	274.511.293,98	175.773.370,38

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (25%)	81.510.965,24	52.272.216,54

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)	%	Desp. Empenhada (até o período)	%	Desp. Liquidada (até o período)	%	Desp. Paga (até o período)	%
ENSINO FUNDAMENTAL	25.973.925,34	7,97	22.394.268,53	10,71	19.449.986,13	9,30	16.895.937,12	8,08
EDUCAÇÃO INFANTIL	23.579.743,28	7,23	21.424.169,04	10,25	18.175.459,85	8,69	15.937.116,34	7,62
RETENÇÕES AO FUNDEB	51.532.566,96	15,81	33.315.495,79	15,93	33.315.495,79	15,93	33.315.495,79	15,93
TOTAL	101.086.235,58	31,01	77.133.933,36	36,89	70.940.941,77	33,92	66.148.549,25	31,63

DEDUÇÕES

ENSINO FUNDAMENTAL	(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	8.687,60	0,00	8.687,60	0,00	8.687,60	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO		0,00	0,00	0,00	0,00	2.790.313,05	1,33
TOTAL		8.687,60	0,00	8.687,60	0,00	2.799.000,65	1,33

DESPESAS LÍQUIDAS

ENSINO FUNDAMENTAL	22.385.580,93	10,71	19.441.298,53	9,30	16.887.249,52	8,08
EDUCAÇÃO INFANTIL	21.424.169,04	10,25	18.175.459,85	8,69	15.937.116,34	7,62
RETENÇÕES AO FUNDEB	33.315.495,79	15,93	33.315.495,79	15,93	30.525.182,74	14,60
TOTAL	77.125.245,76	36,89	70.932.254,17	33,92	63.349.548,60	30,30

Sissi.Roque 25-09-2019 09:02:29

**Prefeitura Municipal de Jaguariúna****Estado de São Paulo****Auditoria - Demonstrativo Resultado Primário****Período: 4º Bimestre**

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	460.965.322,33	460.965.322,33	293.610.464,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	78.033.009,06	78.033.009,06	48.664.028,54
Contribuições	26.631.000,00	26.631.000,00	18.556.979,41
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	26.631.000,00	26.631.000,00	18.556.979,41
Receita Patrimonial Líquida	300.000,00	300.000,00	0,00
Receita Patrimonial	14.145.200,00	14.145.200,00	371.878,16
(-) Remuneração de Depósitos Bancários	13.845.200,00	13.845.200,00	371.878,16
Transferências Correntes	319.690.106,03	319.690.106,03	208.375.605,06
Demais Receitas Correntes	36.311.207,24	36.311.207,24	18.013.851,79
Diversas Receitas Correntes	36.311.207,24	36.311.207,24	18.013.851,79
RECEITAS DE CAPITAL (II)	17.025.279,63	17.025.279,63	1.182.974,56
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	500.000,00	500.000,00	0,00
Transferências de Capital	16.525.279,63	16.525.279,63	1.182.974,56
Convênios	16.525.279,63	16.525.279,63	1.032.974,56
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	150.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	16.525.279,63	16.525.279,63	1.182.974,56
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	51.532.566,96	51.532.566,96	33.315.495,79
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(+VI-VII)	425.958.035,00	425.958.035,00	261.477.943,57
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (IX)	353.441.475,18	377.859.647,99	259.884.533,69
Pessoal e Encargos Sociais	145.812.573,87	154.561.269,86	117.736.128,79
Juros e Encargos da Dívida (X)	500.000,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	207.128.901,31	223.298.378,13	142.148.404,90
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX - X)	352.941.475,18	377.859.647,99	259.884.533,69
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	46.571.759,82	39.160.782,19	6.016.837,03
Investimentos	42.571.759,82	39.160.782,19	6.016.837,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIII)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XV)	4.000.000,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	42.571.759,82	39.160.782,19	6.016.837,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	40.290.000,00	35.461.396,96	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVII)=(XI+XVI+XVII)	435.803.235,00	452.481.827,14	265.901.370,72
RESULTADO PRIMÁRIO (VIII-XVIII)	-9.845.200,00	-26.523.792,14	-4.423.427,15

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO

-75.193.950,00



Sissi.Roque 25-09-2019 08:52:07



Prefeitura Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Auditoria - Despesa por Função e SubFunção

Período: 4º Bimestre

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉD. ADICIONAIS / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
01 - Legislativa	5.310.000,00	0,00	5.310.000,00	3.493.598,12	1.816.401,88	3.214.953,96	278.644,16
031 - Ação Legislativa	5.310.000,00	0,00	5.310.000,00	3.493.598,12	1.816.401,88	3.214.953,96	278.644,16
02 - Judiciária	5.235.830,41	2.999.207,52	8.235.037,93	7.762.358,60	472.679,33	4.837.687,09	2.924.671,51
061 - Ação Jurídica	5.235.830,41	2.999.207,52	8.235.037,93	7.762.358,60	472.679,33	4.837.687,09	2.924.671,51
04 - Administração	38.780.269,34	-4.252.006,34	34.528.263,00	24.969.390,72	9.558.872,28	22.578.672,90	2.390.717,82
122 - Administração Geral	13.304.816,00	-1.592.142,79	11.712.673,21	7.069.732,20	4.642.941,01	6.326.517,45	743.214,75
123 - Administração Financeira	22.176.663,72	-2.370.606,75	19.806.056,97	15.333.739,09	4.472.317,88	14.067.769,61	1.265.969,48
124 - Controle Interno	327.799,22	-9.750,00	318.049,22	209.284,88	108.764,34	187.034,88	22.250,00
131 - Comunicação Social	2.954.190,40	-303.967,00	2.650.223,40	2.332.272,74	317.950,66	1.975.671,47	356.601,27
244 - Assistência Comunitária	13.800,00	24.910,20	38.710,20	24.361,81	14.348,39	21.679,49	2.682,32
392 - Difusão Cultural	3.000,00	-450,00	2.550,00	0,00	2.550,00	0,00	0,00
06 - Segurança Pública	18.837.914,18	665.200,00	19.503.114,18	13.866.223,74	5.636.890,44	13.255.693,83	610.529,91
181 - Policiamento	16.898.914,18	687.050,00	17.585.964,18	12.356.810,24	5.229.153,94	11.752.206,11	604.604,13
182 - Defesa Civil	1.939.000,00	-21.850,00	1.917.150,00	1.509.413,50	407.736,50	1.503.487,72	5.925,78
08 - Assistência Social	12.444.312,00	784.800,97	13.229.112,97	10.111.235,69	3.117.877,28	8.552.943,56	1.558.292,13
241 - Assistência ao Idoso	460.600,00	-330.000,00	130.600,00	16.317,00	114.283,00	16.317,00	0,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	311.800,00	-120.000,00	191.800,00	18.500,00	173.300,00	18.500,00	0,00
244 - Assistência Comunitária	11.671.912,00	1.234.800,97	12.906.712,97	10.076.418,69	2.830.294,28	8.518.126,56	1.558.292,13
09 - Previdência Social	6.561.000,00	0,00	6.561.000,00	3.580.545,05	2.980.454,95	3.580.545,05	0,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	6.561.000,00	0,00	6.561.000,00	3.580.545,05	2.980.454,95	3.580.545,05	0,00
10 - Saúde	110.944.138,53	7.287.015,82	118.231.154,35	98.773.060,28	19.458.094,07	75.227.571,61	23.545.488,67
301 - Atenção Básica	46.937.760,53	188.382,76	47.126.143,29	32.773.215,19	14.352.928,10	30.303.245,72	2.469.969,47
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	63.559.969,84	6.911.319,09	70.471.288,93	65.909.509,20	4.561.779,73	44.908.990,00	21.000.519,20
304 - Vigilância Sanitária	25.213,80	-2.671,03	22.542,77	1.603,42	20.939,35	1.603,42	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	421.194,36	189.985,00	611.179,36	88.732,47	522.446,89	13.732,47	75.000,00
12 - Educação	107.261.945,81	9.455.464,85	116.717.410,66	95.858.190,77	20.859.219,89	81.920.779,81	13.937.410,96
306 - Alimentação e Nutrição	5.556.212,81	1.712.520,50	7.268.733,31	6.576.892,69	691.840,62	3.111.167,58	3.465.725,11
361 - Ensino Fundamental	56.576.714,47	-850.546,50	55.726.167,97	47.132.469,14	8.593.698,83	42.627.200,21	4.505.268,93
362 - Ensino Médio	891.000,00	698.401,82	1.589.401,82	1.539.084,56	50.317,26	943.379,50	595.705,06
364 - Ensino Superior	4.390.000,00	4.800.517,16	9.190.517,16	8.931.310,00	259.207,16	7.004.974,31	1.926.335,69
365 - Educação Infantil	39.848.018,53	3.094.571,87	42.942.590,40	31.678.434,38	11.264.156,02	28.234.058,21	3.444.376,17
13 - Cultura	9.670.548,24	173.258,00	9.843.806,24	7.400.522,65	2.443.283,59	5.122.636,98	2.277.885,67
392 - Difusão Cultural	9.670.548,24	173.258,00	9.843.806,24	7.400.522,65	2.443.283,59	5.122.636,98	2.277.885,67



Prefeitura Municipal de Jaguariúna

Período: 4º Bimestre

Auditoria - Despesa por Função e SubFunção

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉD. ADICIONAIS / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
15 - Urbanismo	36.114.993,47	9.557.728,25	45.672.721,72	35.213.098,70	10.459.623,02	24.809.265,12	10.403.833,58
451 - Infra-estrutura Urbana	2.047.951,90	314.710,79	2.362.662,69	1.701.972,31	660.690,38	1.687.274,48	14.697,83
452 - Serviços Urbanos	34.067.041,57	9.243.017,46	43.310.059,03	33.511.126,39	9.798.932,64	23.121.990,64	10.389.135,75
16 - Habitação	141.200,00	-72.332,31	68.867,69	68.445,00	422,69	42.120,00	26.325,00
451 - Infra-estrutura Urbana	141.100,00	-72.232,31	68.867,69	68.445,00	422,69	42.120,00	26.325,00
482 - Habitação Urbana	100,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Saneamento	28.188.300,00	-6.056.698,84	22.131.601,16	15.841.742,48	6.289.858,68	13.023.372,40	2.818.370,08
512 - Saneamento Básico Urbano	28.188.300,00	-6.056.698,84	22.131.601,16	15.841.742,48	6.289.858,68	13.023.372,40	2.818.370,08
18 - Gestão Ambiental	477.627,22	1.526.310,00	2.003.937,22	1.785.517,60	218.419,62	1.327.979,59	457.538,01
541 - Preservação e Conservação Ambiental	477.627,22	1.526.310,00	2.003.937,22	1.785.517,60	218.419,62	1.327.979,59	457.538,01
22 - Indústria	938.849,88	443.050,00	1.381.899,88	787.115,37	594.784,51	695.949,89	91.165,48
661 - Promoção Industrial	938.849,88	443.050,00	1.381.899,88	787.115,37	594.784,51	695.949,89	91.165,48
26 - Transporte	8.066.600,00	-1.410.123,16	6.656.476,84	3.575.303,84	3.081.173,00	2.786.021,80	789.282,04
451 - Infra-estrutura Urbana	5.515.600,00	-1.533.500,00	3.982.100,00	1.675.303,84	2.306.796,16	1.488.225,70	187.078,14
452 - Serviços Urbanos	51.000,00	723.376,84	774.376,84	0,00	774.376,84	0,00	0,00
453 - Transportes Coletivos Urbanos	2.500.000,00	-600.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	1.297.796,10	602.203,90
27 - Desporto e Lazer	6.539.705,92	406.320,42	6.946.026,34	5.106.275,50	1.839.750,84	4.925.177,13	181.098,37
812 - Desporto Comunitário	6.539.705,92	406.320,42	6.946.026,34	5.106.275,50	1.839.750,84	4.925.177,13	181.098,37
28 - Encargos especiais	4.500.000,00	-4.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
843 - Serviço da Dívida Interna	4.500.000,00	-4.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	40.290.000,00	-4.828.603,04	35.461.396,96	0,00	35.461.396,96	0,00	0,00
TOTAL	440.303.235,00	12.178.592,14	452.481.827,14	328.192.624,11	124.289.203,03	265.901.370,72	62.291.253,39

Sissi.Roque 25-09-2019 11:17:19

**Prefeitura Municipal de Jaguariúna****Estado de São Paulo****Auditoria - Gestão Fiscal****Período: 2º Quadrimestre**

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:	R\$	%
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	347.689.785,54	100%
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
Montante	155.087.910,06	44,6053%
Limite Máximo (art. 20 LRF)	187.752.484,19	54,0000%
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	178.364.859,98	51,3000%
Excesso a Regularizar	0,00	0%
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
Saldo devedor	44.438.644,32	12,7811%
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	417.227.742,65	120,0000%
Excesso a Regularizar	0,00	0%
CONCESSÕES DE GARANTIAS		
Montante	0,00	0%
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	76.491.752,82	22,0000%
Excesso a Regularizar	0,00	0%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (exceto ARO)		
Realizadas no período	0,00	0%
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	55.630.365,69	16,0000%
Excesso a Regularizar	0,00	0%
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
Saldo Devedor	0,00	0%
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	24.338.284,99	7,0000%
Excesso a Regularizar	0,00	0%



Sissi.Roque 25-09-2019 08:57:58

**Prefeitura Municipal de Jaguariúna****Estado de São Paulo****Auditoria - Rec. Ope. Cred e Desp. Capital****Período: 2º Quadrimestre**

Valores expressos em R\$

Orgão	Fonte Recurso	Operação de Crédito					Despesa Capital			
		Previsão Atualizada	Realizadas			Dotação Atualizada	Realizadas			
			Internas	Externas	ARO		Total	Empenhadas	Liquidadas	Pagas
01 - CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA										
01 - TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	260,00	260,00	260,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA										
01 - TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.996.058,63	4.906.717,49	3.046.237,61	1.998.655,04
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.135.951,13	373.077,00	373.077,00	358.487,00
03 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.300,00	62.410,00	62.410,00	45.440,00
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.806.297,26	3.712.098,53	1.843.795,21	1.011.789,70
07 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.600.000,00	8.061.210,86	0,00	0,00
08 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.331.975,17	721.576,41	691.057,21	664.247,21
03 - SAE - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO										
04 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00
Totais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.160.782,19	17.837.350,29	6.016.837,03	4.078.878,95

Sissi.Roque 25-09-2019 09:00:52

	Prefeitura Municipal de Jaguariúna		
	Estado de São Paulo		
Auditoria - Resultado Nominal - Regime Previdenciário			
4º Bimestre			

	SALDO		
	Em 12/2018	Em 06/2019	Em 08/2019
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (I)	622.226.362,42	622.226.362,42	689.627.682,59
Passivo Atuarial	491.272.182,88	491.272.182,88	558.673.503,05
Outras Dívidas	130.954.179,54	130.954.179,54	130.954.179,54
DEDUÇÕES (II)	827.944.525,58	853.374.722,01	859.916.315,63
Ativo Disponível	827.944.525,58	853.374.722,01	859.916.315,63
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-205.718.163,16	-231.148.359,59	-170.288.633,04
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-205.718.163,16	-231.148.359,59	-170.288.633,04
	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre	de 06/2019 a 08/2019	
RESULTADO NOMINAL	60.859.726,55	35.429.530,12	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO		0,00	

Sissi.Roque 25-09-2019 08:59:15

**Prefeitura Municipal de Jaguariúna****Estado de São Paulo****Auditoria - Resultado Nominal****4º Bimestre**

* exceto Órgão Previdência	SALDO		
	Em 12/2018	Em 06/2019	Em 08/2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	33.272.486,36	33.272.486,36	32.260.113,93
DEDUÇÕES (II)	-22.965.786,71	-18.464.898,16	-12.178.530,39
Ativo Disponível	-9.124.843,40	-14.944.655,42	-10.856.805,00
Haveres Financeiros	731.681,94	1.820.872,93	3.994.959,30
(-) Restos a Pagar Processados	14.572.625,25	5.341.115,67	5.316.684,69
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	56.238.273,07	51.737.384,52	44.438.644,32
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	792.985,91
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	56.238.273,07	51.737.384,52	43.645.658,41
	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre	de 06/2019 a 08/2019	
RESULTADO NOMINAL	-8.091.726,11	-12.592.614,66	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO		0,00	

Sissi.Roque 25-09-2019 10:47:09



Prefeitura Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Balço Orçamentário

Entidades Diversas

Referencia: Agosto

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	Previsão Inicial	Atualizada	Realizadas	Saldo
RECEITAS CORRENTES	423.047.955,37	458.838.955,37	333.939.914,66	124.899.040,71
Receita Tributária	78.033.009,06	78.033.009,06	48.664.028,54	29.368.980,52
Impostos	66.015.026,15	66.015.026,15	42.158.761,41	23.856.264,74
Taxas	11.917.982,91	11.917.982,91	6.505.267,13	5.412.715,78
Contribuição de Melhoria	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Receita de Contribuições	26.631.000,00	52.622.000,00	91.349.532,80	-38.727.532,80
Contribuições Sociais	23.231.000,00	49.222.000,00	89.232.149,22	-40.010.149,22
Contribuição de Iluminação Pública	3.400.000,00	3.400.000,00	2.117.383,58	1.282.616,42
Receita Patrimonial	14.145.200,00	23.945.200,00	1.381.327,90	22.563.872,10
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Valores Mobiliários	13.845.200,00	23.645.200,00	1.381.327,90	22.263.872,10
Receita de Serviços	19.550.900,00	19.550.900,00	8.596.577,19	10.954.322,81
Transferências Correntes	268.157.539,07	268.157.539,07	175.060.109,27	93.097.429,80
Transferências da União e de suas Entidades	45.523.373,19	45.523.373,19	28.445.243,40	17.078.129,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	182.914.165,88	182.914.165,88	118.716.723,45	64.197.442,43
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.080.000,00	1.080.000,00	655.121,90	424.878,10
Transferências de Instituições Privadas	1.010.000,00	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	37.600.000,00	37.600.000,00	27.215.629,17	10.384.370,83
Transferências de Pessoas Físicas	30.000,00	30.000,00	27.391,35	2.608,65
Outras Receitas Correntes	16.530.307,24	16.530.307,24	8.888.338,96	7.641.968,28
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.937.000,00	2.937.000,00	1.681.987,85	1.255.012,15
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.005.000,00	1.005.000,00	72.499,73	932.500,27
RECEITAS DE CAPITAL	17.025.279,63	17.025.279,63	1.182.974,56	15.842.305,07
Demais Receitas Correntes	12.588.307,24	12.588.307,24	7.133.851,38	5.454.455,86
Alienação de Bens	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
Alienação de Bens Móveis	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
Transferência de Capital	16.525.279,63	16.525.279,63	1.182.974,56	15.342.305,07
Transferências da União e de suas Entidades	11.391.828,50	11.391.828,50	832.974,56	10.558.853,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.133.451,13	5.133.451,13	350.000,00	4.783.451,13
Subtotal das Receitas (I)	440.073.235,00	475.864.235,00	335.122.889,22	140.741.345,78
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	440.073.235,00	475.864.235,00	335.122.889,22	140.741.345,78
DÉFICIT (IV)			28.118.633,89	-28.118.633,89
TOTAL (V) = (III + IV)	440.073.235,00	475.864.235,00	363.241.523,11	140.741.345,78
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	8.443.955,61			
Superávit Financeiro	8.443.955,61			

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
DESPESAS CORRENTE	353.441.475,18	389.506.447,99	344.953.917,32	299.165.580,51	271.957.980,43	44.552.530,67
Pessoal e Encargos Sociais	145.812.573,87	164.787.669,86	149.810.996,11	149.452.183,02	137.661.204,50	14.976.673,75
Juros e Encargos da Dívida	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	207.128.901,31	224.718.778,13	195.142.921,21	149.713.397,49	134.296.775,93	29.575.856,92
DESPESA DE CAPITAL	42.571.759,82	39.720.982,19	18.287.605,79	13.224.946,03	13.002.820,95	21.433.376,40
Investimentos	42.571.759,82	39.720.982,19	18.287.605,79	13.224.946,03	13.002.820,95	21.433.376,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000.000,00	171.396,96	0,00	0,00	0,00	171.396,96
RESERVA DO RPPS	35.290.000,00	83.691.000,00	0,00	0,00	0,00	83.691.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	436.303.235,00	513.089.827,14	363.241.523,11	312.390.526,54	284.960.801,38	149.848.304,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	440.303.235,00	513.089.827,14	363.241.523,11	312.390.526,54	284.960.801,38	149.848.304,03
SUPERAVIT (IX)	0,00	0,00	0,00			
TOTAL (X) = (VIII + IX)	440.303.235,00	513.089.827,14	363.241.523,11	312.390.526,54	284.960.801,38	149.848.304,03



Prefeitura Municipal de Jaguariúna

Referência: ~~Agosto~~ Orçamento

NOTAS EXPLICATIVAS:

--

Sissi.Roque 25-09-2019 08:53:45



Prefeitura Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

2º Quadrimestre/2019

Especificação	Saldo Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2019		
		Até o 1º Quad.	Até o 2º Quad.	Até o 3º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	33.272.486,36	33.272.486,36	32.260.113,93	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	87.992,64	87.992,64	797.802,35	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	3.267.848,30	3.267.848,30	2.847.944,15	0,00
Outras Dívidas	29.916.645,42	29.916.645,42	28.614.367,43	0,00
DEDUÇÕES (II)	-22.965.786,71	-13.324.246,63	-12.178.530,39	0,00
Ativo Disponível	-9.124.843,40	-8.826.348,66	-10.856.805,00	0,00
Haveres Financeiros	731.681,94	843.327,98	3.994.959,30	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	14.572.625,25	5.341.225,95	5.316.684,69	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA -DCL (III) = (I - II)	56.238.273,07	46.596.732,99	44.438.644,32	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	334.778.678,04	352.285.680,77	347.689.785,54	0,00
% da DC sobre a RCL	9,94	9,44	9,28	0,00
% da DCL sobre a RCL	16,80	13,23	12,78	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	4.816,44	4.816,44	797.802,35	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	792.985,91	0,00
De Tributos	0,00	0,00	43.873,74	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	749.112,17	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	749.112,17	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	4.816,44	4.816,44	4.816,44	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	286.749,60	286.749,60	286.749,60	0,00
Precatórios posteriores/anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	286.749,60	286.749,60	286.749,60	0,00
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Percentual da DC sobre a RCL (I / IV)	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%
Percentual da DCL sobre a RCL (III / IV)	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%



Sissi.Roque 26-09-2019 15:36:45



Prefeitura Municipal de Jaguariúna
Estado de São Paulo
SICONFI - Demonstrativo das Despesas com Saúde
Período: 4º Bimestre

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada				
			Até o Bim. (b)	% (b/a)x100			
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	68.965.172,80	68.965.172,80	43.150.332,33	62,57			
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	13.402.864,76	13.402.864,76	10.228.202,64	76,31			
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.115.000,00	4.115.000,00	2.977.593,91	72,36			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	36.000.000,00	36.000.000,00	20.276.339,98	56,32			
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	8.487.014,74	8.487.014,74	6.045.655,79	71,23			
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.760.146,65	3.760.146,65	1.872.577,08	49,80			
Dívida Ativa dos Impostos	2.319.673,75	2.319.673,75	1.574.179,95	67,86			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	880.472,90	880.472,90	175.782,98	19,96			
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	260.842.594,79	260.842.594,79	167.688.496,77	64,29			
Cota-Parte FPM	34.916.000,00	34.916.000,00	21.993.528,91	62,99			
Cota-Parte ITR	292.600,00	292.600,00	8.785,16	3,00			
Cota-Parte IPVA	13.200.000,00	13.200.000,00	10.134.166,70	76,77			
Cota-Parte ICMS	209.700.000,00	209.700.000,00	134.569.664,07	64,17			
Cota-Parte IPI-Exportação	1.270.234,79	1.270.234,79	982.351,93	77,34			
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.463.760,00	1.463.760,00	0,00	0,00			
Desoneração ICMS (LC 87/96)	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00			
Outras	563.760,00	563.760,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	329.807.767,59	329.807.767,59	210.838.829,10	63,93			
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	7.916.433,86	7.916.433,86	5.951.455,59	75,18			
Provenientes da União	7.619.965,98	7.619.965,98	5.862.266,49	76,93			
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00			
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Receitas do SUS	296.467,88	296.467,88	89.189,10	30,08			
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	440.303.235,00	440.303.235,00	261.849.821,73	59,47			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	440.303.235,00	440.303.235,00	261.849.821,73	59,47			
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	888.522.903,86	888.522.903,86	529.651.099,05	59,61			
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhada		Despesas Liquidada		Restos a Pagar não Processados
			Até o bim (f)	% (f/e)x100	Até o bim (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	109.785.577,63	110.550.460,38	97.687.629,89	88,36	74.247.893,72	67,16	23.439.736,17



Pessoal e Encargos Sociais	26.170.000,00	26.168.000,00	20.029.594,84	76,54	20.029.594,84	76,54	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	83.615.577,63	84.382.460,38	77.658.035,05	92,03	54.218.298,88	64,25	23.439.736,17
DESPESAS DE CAPITAL	1.158.560,90	7.680.693,97	1.085.430,39	14,13	979.677,89	12,76	105.752,50
Investimentos	1.158.560,90	7.680.693,97	1.085.430,39	14,13	979.677,89	12,76	105.752,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	110.944.138,53	118.231.154,35	98.773.060,28	83,54	75.227.571,61	63,63	23.545.488,67
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhada		Despesas Liquidada		Restos a Pagar não Processados
			Até o bim (h)	% (h/IVf)x100	Até o bim (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	9.521.037,58	14.845.472,51	6.548.013,46	0,00	5.745.749,66	0,00	802.263,80
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	9.521.037,58	14.845.472,51	6.548.013,46	0,00	5.745.749,66	0,00	802.263,80
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	9.521.037,58	14.845.472,51	6.548.013,46	0,00	5.745.749,66	0,00	802.263,80
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	101.423.100,95	103.385.681,84	92.225.046,82	0,00	69.481.821,95	0,00	22.743.224,87
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							32,95
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100)							37.855.997,59
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar	Parcela no Limite		
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos Anterior a 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º				Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos			
				Saldo Inicial	Despesas custeadas	Saldo Final	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019				0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015				0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Anteriores Cancelados ou Prescritos em 2015				0,00	0,00	0,00	
TOTAL (VIII)				0,00	0,00	0,00	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26				Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos			
				Saldo Inicial	Despesas custeadas	Saldo Final	
Diferença de limite não cumprido em 2019				0,00	0,00	0,00	



Diferença de limite não cumprido em 2015					0,00	0,00	0,00
Diferença de limite Anterior não cumprido em 2015					0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)					0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhada		Despesas Liquidada		Restos a Pagar não Processados
			Até o bim (l)	%(l/total l)x100	Até o bim (m)	%(m/total m)x100	
Atenção Básica	46.937.760,53	47.126.143,29	32.773.215,19	33,18	30.303.245,72	40,28	2.469.969,47
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	63.559.969,84	70.471.288,93	65.909.509,20	66,73	44.908.990,00	59,70	21.000.519,20
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	25.213,80	22.542,77	1.603,42	0,00	1.603,42	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	421.194,36	611.179,36	88.732,47	0,09	13.732,47	0,02	75.000,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	110.944.138,53	118.231.154,35	98.773.060,28	100,00	75.227.571,61	100,00	23.545.488,67

Sissi.Roque 25-09-2019 08:57:05



Prefeitura Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Demonstrativo de Apuração da Receita Corrente Líquida - R.C.L.

Agosto/2019

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos Doze Meses												Totais
	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	30.181.247,65	34.856.617,74	23.873.172,38	33.380.980,02	39.155.424,90	38.778.135,10	32.318.412,50	39.616.635,69	30.083.209,96	29.531.550,82	38.802.892,17	30.156.092,72	400.734.371,65
RECEITA TRIBUTARIA	5.288.166,37	5.499.324,65	1.607.002,59	5.593.767,89	5.028.592,71	10.997.891,64	5.579.139,27	5.490.822,83	5.479.351,07	5.505.096,60	5.355.261,74	5.227.872,68	66.652.290,04
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	939.793,46	935.190,35	871.576,82	764.541,63	1.665.614,70	1.157.516,23	688.453,08	1.078.407,31	728.090,80	756.353,00	979.249,52	1.224.577,12	11.789.364,02
RECEITA PATRIMONIAL	180.164,27	86.525,22	19.798,89	6.784,42	166,83	2.500,23	2.983,42	128.857,32	120.817,54	-40.667,34	10.531,54	146.688,62	665.150,96
SEM DESCRIÇÃO					10.144,72	57,84	14.017,76	9.573,54	1.240,22	477.687,21	16.214,35		528.935,64
RECEITA DE SERVIÇO	1.343.238,94	1.329.235,38	10.988,87	16.221,24	18.665,35	20.900,62	19.321,95	4.706.994,96	568.192,15	1.020.056,06	1.246.409,33	996.036,77	11.296.261,62
TRANSFERENCIAS CORRENTES	21.841.558,27	26.400.858,85	20.909.750,04	25.556.898,40	31.822.201,71	26.129.176,34	25.409.558,51	27.785.313,53	22.827.555,39	21.402.674,83	30.789.543,77	22.209.580,98	303.084.670,62
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	588.326,34	605.483,29	454.055,17	1.442.766,44	610.038,88	470.092,20	604.938,51	416.666,20	357.962,79	410.350,46	405.681,92	351.336,55	6.717.698,75
DEDUÇÕES (II)	4.157.202,99	4.906.365,43	0,00	4.499.318,42	6.482.913,47	4.906.767,09	4.678.389,37	5.176.746,02	4.337.026,09	4.139.652,12	5.418.959,11	4.341.246,00	53.044.586,11
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR A R.P.P.S.	660.165,91	662.847,98	0,00	685.086,35	1.288.717,94	693.250,92	642.156,17	678.199,44	679.438,93	715.427,06	714.919,51	701.605,76	8.121.815,97
RECEITAS DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GANHOS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.487,75	52.487,75
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	3.497.037,08	4.243.517,45	0,00	3.814.232,07	5.194.195,53	4.213.516,17	4.036.233,20	4.498.546,58	3.657.587,16	3.424.225,06	4.704.039,60	3.587.152,49	44.870.282,39
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (I - IV)												347.689.785,54	

Sissi.Roque 25-09-2019 08:51:11



Prefeitura Municipal de Jaguariúna
Estado de São Paulo
Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal - Poder Executivo
Agosto/2019

	Evolução da Despesa Líquida nos Últimos Doze Meses												
	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maior/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Totais
DESPESAS COM PESSOAL													
Vencimentos e Vantagens	10.099.888,08	6.754.535,26	4.555.444,47	14.462.517,77	12.388.260,38	15.296.995,50	9.492.961,03	9.753.976,13	10.591.726,11	10.255.285,13	10.339.732,59	10.375.208,76	124.366.531,21
Remuneração de Agentes Políticos	241.470,02	267.803,95	0,00	260.878,36	239.368,65	457.008,83	278.726,66	281.625,30	277.186,10	280.688,82	269.972,21	277.742,31	3.132.471,21
Encargos Sociais	2.298.583,38	1.668.346,94	997.489,22	2.897.240,84	4.002.462,91	3.522.427,81	2.401.247,11	2.394.975,32	2.513.786,22	2.042.992,22	2.938.309,21	2.417.737,98	30.095.599,16
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	481.384,46	521.571,33	452.459,17	1.002.762,42	545.608,60	634.933,19	523.707,37	550.134,88	601.721,36	621.806,86	571.278,20	596.535,04	7.103.902,88
SubTotal (I)	13.121.325,94	9.212.257,48	6.005.392,86	18.623.399,39	17.175.700,54	19.911.365,33	12.696.642,17	12.980.711,63	13.984.419,79	13.200.773,03	14.119.292,21	13.667.224,09	164.698.504,46
DESPESAS NÃO COMPUTADAS													
Despesas com Inativos em Pensionistas custeadas com recursos vinculados	356.115,60	387.511,54	436.888,40	793.411,61	420.568,06	414.696,17	408.076,78	434.504,29	472.515,32	501.845,96	451.317,30	476.574,14	5.554.025,17
SubTotal (II)	356.115,60	387.511,54	436.888,40	793.411,61	420.568,06	414.696,17	408.076,78	434.504,29	472.515,32	501.845,96	451.317,30	476.574,14	5.554.025,17
Total Líquido (I - II)	12.765.210,34	8.824.745,94	5.568.504,46	17.829.987,78	16.755.132,48	19.496.669,16	12.288.565,39	12.546.207,34	13.511.904,47	12.698.927,07	13.667.974,91	13.190.649,95	159.144.479,29

Sissi.Roque 25-09-2019 10:45:23



Prefeitura Municipal de Jaguariúna
Estado de São Paulo
SICONFI - Receita e Despesa Previdenciária do RPPS
Período: 4º Bimestre

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	RECEITA REALIZADA	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	0,00	0,00	6.166.203,48	7.078.360,12
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	6.166.203,48	7.078.360,12
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	6.113.715,73	6.068.910,38
Receita Patrimonial	0,00	0,00	52.487,75	1.009.449,74
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	52.487,75	1.009.449,74
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receita Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	6.166.203,48	7.078.360,12

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Em 2019	Em 2018
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	6.561.000,00	6.561.000,00	3.580.545,05	2.602.028,66	3.580.545,05	2.602.028,66	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO (V)	6.561.000,00	6.561.000,00	3.580.545,05	2.602.028,66	3.580.545,05	2.602.028,66	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.561.000,00	6.561.000,00	3.580.545,05	2.602.028,66	3.580.545,05	2.602.028,66	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	6.561.000,00	6.561.000,00	3.580.545,05	2.602.028,66	3.580.545,05	2.602.028,66	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	-6.561.000,00	-6.561.000,00	2.585.658,43	4.476.331,46	2.585.658,43	4.476.331,46	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PLANO FINANCEIRO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	RECEITA REALIZADA	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA - RPPS	0,00	0,00	5.261.271,45	8.920.715,16
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	5.261.271,45	8.920.715,16

Prefeitura Municipal de Jaguariúna

Período: 4º Bimestre 2019 - RPPS - RECEITA E DESPESA PREVIDENCIÁRIA DO RPPS

Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	8.920.715,16
Patronal	0,00	0,00	0,00	8.920.715,16
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	8.920.715,16
Ativo	0,00	0,00	0,00	8.920.715,16
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receita Correntes	0,00	0,00	5.261.271,45	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	5.261.271,45	8.920.715,16

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PLANO FINANCEIRO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Em 2019	Em 2018
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (XIV) = (XII - XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	5.261.271,45	8.920.715,16	5.261.271,45	8.920.715,16	0,00	0,00

Aportes de Recursos para Plano Previdenciário do RPPS	Aportes Realizados
Todos os Aportes para o RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atual	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária	
Valor	35.290.000,00	
Bens e Direitos RPPS - Plano Previdenciário	2019	2018
Bens e Direitos RPPS		
Caixa	0,00	0,00
Bancos Contas Movimento	66.789.264,69	20.127.475,87
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direito		

Sissi.Roque 25-09-2019 09:03:26



Prefeitura Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Restos a Pagar

4º Bimestre/2019

PODER ORGÃO FONTERECURSO CÓDIGO APLICAÇÃO	Saldo de Exercícios Anteriores		Movimentações até o Período				Inscrição no Final do Exercício		Saldo até o Período		
	Proc	Não Proc	Liquidação	Pagamentos		Cancelamentos		Proc	Não Proc	Proc	Não Proc
				Proc	Não Proc	Proc	Não Proc				
PODER EXECUTIVO											
001 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIUNA											
01 - TESOURO											
100.0002 - ESPORTES	880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	880,00	0,00
100.0006 - OBRAS	698.634,71	0,00	0,00	34.646,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	663.988,31	0,00
100.0040 - GESTÃO AMBIENTAL	42.922,72	0,00	0,00	139,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.783,08	0,00
110.0000 - GERAL	623.297,41	0,00	0,00	780,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	622.516,55	0,00
200.0000 - EDUCAÇÃO	310,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310,92	0,00
200.0001 - ENSINO SUPERIOR	1.151.501,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.151.501,38	0,00
210.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL	111.915,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.915,32	0,00
220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL	295.109,68	0,00	0,00	19.742,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275.366,96	0,00
220.0002 - ENSINO FUNDAMENTAL-MERENDA	20.018,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.018,77	0,00
310.0000 - SAÚDE GERAL	8.852,24	0,00	0,00	2.104,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.747,36	0,00
500.0001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	714,51	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	684,51	0,00
500.0010 - ASSISTENCIA SOCIAL-FUNDO MUN.ASSIST.SOCI	9.082,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.082,47	0,00
500.0020 - ASSISTENCIA SOCIAL-FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA	6.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.750,00	0,00
Total Fonte Recurso	2.969.990,13	0,00	0,00	57.444,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.912.545,63	0,00
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS											
100.0005 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	36.798,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.798,60	0,00
100.0006 - OBRAS	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00
210.0001 - EDUCAÇÃO INFANTIL MERENDA	957.087,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	957.087,13	0,00
220.0003 - ENSINO FUNDAMENTAL-GERAL	962.142,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	962.142,28	0,00
500.0001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.486,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.486,10	0,00
Total Fonte Recurso	1.960.514,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.960.514,12	0,00
91 - TESOURO											
100.0000 - GERAL TOTAL	60,38	0,00	0,00	60,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100.0002 - ESPORTES	172.655,32	0,00	0,00	171.296,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.358,47	0,00
100.0010 - SANEAMENTO	798.813,41	0,00	0,00	795.563,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.250,00	0,00
100.0012 - CONSTRUÇÃO QUADRAS CEMA	13.242,96	0,00	0,00	13.242,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100.0018 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO	24.337,54	0,00	0,00	24.337,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100.0021 - REVITALIZAÇÃO FAZENDA DA BARRA	81.693,62	0,00	0,00	81.693,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Jaguariúna

4º Bimestre/2019

Restos a Pagar

100.0022 - REVITALIZAÇÃO CENTRO CULTURAL	88.331,25	0,00	0,00	88.331,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100.0025 - MULTAS DE TRANSITO	48.818,05	0,00	0,00	48.818,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100.0040 - GESTÃO AMBIENTAL	4.871,18	0,00	0,00	94,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.777,03	0,00
110.0000 - GERAL	1.671.606,49	0,00	0,00	1.517.111,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.494,85	0,00
210.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.056.668,79	0,00	0,00	1.041.783,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.884,87	0,00
220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.562.774,56	0,00	0,00	1.402.665,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.109,10	0,00
300.0000 - SAÚDE	221.172,08	0,00	0,00	221.172,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
310.0000 - SAÚDE GERAL	2.186.705,58	0,00	0,00	2.174.784,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.920,71	0,00
500.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	193.037,38	0,00	0,00	189.784,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.253,06	0,00
Total Fonte Recurso	8.124.788,59	0,00	0,00	7.770.740,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354.048,09	0,00
92 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)												
100.0007 - TURISMO	77.789,40	0,00	0,00	77.789,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
261.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	10.056,21	0,00	0,00	10.056,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
262.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	1.921,92	0,00	0,00	1.921,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300.0000 - SAÚDE	106.049,30	0,00	0,00	106.049,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500.0001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	9.296,00	0,00	0,00	9.296,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Fonte Recurso	205.112,83	0,00	0,00	205.112,83	0,00	0,00						
93 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)												
100.0023 - FUNDO CULTURA E TURISMO	18.500,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100.0038 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	5.265,00	0,00	0,00	5.265,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Fonte Recurso	23.765,00	0,00	0,00	23.765,00	0,00	0,00						
95 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)												
100.0002 - ESPORTES	25.670,03	0,00	0,00	25.670,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100.0007 - TURISMO	118.646,54	0,00	0,00	118.646,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100.0012 - CONSTRUÇÃO QUADRAS CEMA	5.517,04	0,00	0,00	5.517,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200.0037 - COTA QSE	251.466,04	0,00	0,00	251.466,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL	168.700,00	0,00	0,00	168.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220.0003 - ENSINO FUNDAMENTAL-GERAL	89.576,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.576,85	0,00
300.0000 - SAÚDE	204.650,85	0,00	0,00	204.650,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300.0001 - SERVIÇO DE TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS	193.375,10	0,00	0,00	193.375,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300.0036 - AQUISIÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
310.0000 - SAÚDE GERAL	92.866,08	0,00	0,00	92.866,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	39.201,76	0,00	0,00	39.201,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
510.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	18.784,29	0,00	0,00	18.784,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Fonte Recurso	1.288.454,58	0,00	0,00	1.198.877,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.576,85	0,00
Total Órgão	14.572.625,25	0,00	0,00	9.255.940,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.316.684,69	0,00
Total Poder	14.572.625,25	0,00	0,00	9.255.940,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.316.684,69	0,00
Total Geral	14.572.625,25	0,00	0,00	9.255.940,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.316.684,69	0,00



Sissi.Roque 25-09-2019 09:04:15



Prefeitura Municipal de Jaguariúna
Estado de São Paulo
RREO - Resumido Execução Orçamentária
4º Bimestre/2019

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Previstas até o Bimestre	Realizadas até o Bimestre	Saldo a Realizar
RECEITA CORRENTE	454.250.522,33	454.250.522,33	307.080.348,16	278.442.353,86	175.808.168,47
RECEITA TRIBUTARIA	78.033.009,06	78.033.009,06	52.022.006,08	48.664.028,54	29.368.980,52
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	11.951.000,00	11.951.000,00	7.967.333,28	8.278.261,76	3.672.738,24
RECEITA PATRIMONIAL	14.145.200,00	14.145.200,00	13.676.799,92	371.878,16	13.773.321,84
RECEITA INDUSTRIAL - PRINCIPAL	230.000,00	230.000,00	153.333,36	528.935,64	-298.935,64
RECEITA DE SERVIÇO	19.550.900,00	19.550.900,00	13.033.933,36	8.596.577,19	10.954.322,81
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	319.690.106,03	319.690.106,03	213.126.737,28	208.375.605,06	111.314.500,97
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.650.307,24	10.650.307,24	7.100.204,88	3.627.067,51	7.023.239,73
RECEITA CAPITAL	17.025.279,63	17.025.279,63	11.350.186,40	1.182.974,56	15.842.305,07
ALIENAÇÃO DE BENS	500.000,00	500.000,00	333.333,36	0,00	500.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	16.525.279,63	16.525.279,63	11.016.853,04	1.182.974,56	15.342.305,07
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	51.532.566,96	51.532.566,96	34.355.044,64	33.315.495,79	18.217.071,17
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	20.560.000,00	20.560.000,00	13.706.666,64	15.539.989,10	5.020.010,90
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	440.303.235,00	440.303.235,00	297.782.156,56	261.849.821,73	178.453.413,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	440.303.235,00	440.303.235,00	297.782.156,56	261.849.821,73	178.453.413,27
DÉFICIT (IV)				4.051.548,99	
TOTAL (V) = (III + IV)	440.303.235,00	440.303.235,00	297.782.156,56	265.901.370,72	178.453.413,27

Despesas	Dotação Inicial	Créditos Adic. / Anulações	Dotação Atualizada	Empenhad o até o Bimestre	Liquidado até o Bimestre	Pago até o Bimestre	Saldo a Empenhar	Saldo a Liquidar	Saldo a Pagar
DESPESAS CORRENTES	334.663.603,95	21.939.472,81	356.603.076,76	293.410.790,23	242.940.050,10	215.863.797,97	63.192.286,53	50.470.740,13	27.076.252,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	127.034.702,64	6.269.995,99	133.304.698,63	101.150.458,29	100.791.645,20	90.620.427,13	32.154.240,34	358.813,09	10.171.218,07
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500.000,00	-500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	207.128.901,31	16.169.476,82	223.298.378,13	192.260.331,94	142.148.404,90	125.243.370,84	31.038.046,19	50.111.927,04	16.905.034,06
DESPESAS CAPITAL	46.571.759,82	-7.410.977,63	39.160.782,19	17.837.350,29	6.016.837,03	4.078.878,95	21.323.431,90	11.820.513,26	1.937.958,08
INVESTIMENTOS	42.571.759,82	-3.410.977,63	39.160.782,19	17.837.350,29	6.016.837,03	4.078.878,95	21.323.431,90	11.820.513,26	1.937.958,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.000.000,00	-4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.290.000,00	-4.828.603,04	35.461.396,96						
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	18.777.871,23	2.478.700,00	21.256.571,23	16.944.483,59	16.944.483,59	15.324.723,14	4.312.087,64	0,00	1.619.760,45
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	440.303.235,00	12.178.592,14	452.481.827,14	328.192.624,11	265.901.370,72	235.267.400,06	88.827.806,07	62.291.253,39	30.633.970,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	440.303.235,00	12.178.592,14	452.481.827,14	328.192.624,11	265.901.370,72	235.267.400,06	88.827.806,07	62.291.253,39	30.633.970,66
TOTAL (X) = (VIII + IX)	440.303.235,00	12.178.592,14	452.481.827,14	328.192.624,11	265.901.370,72	235.267.400,06	88.827.806,07	62.291.253,39	30.633.970,66



BIOMETRIA OBRIGATÓRIA

ATENÇÃO

**O CADASTRAMENTO BIOMÉTRICO
É OBRIGATÓRIO
EM JAGUARIÚNA**

O ELEITOR QUE NÃO COMPARECER TERÁ O TÍTULO CANCELADO

**COMPAREÇA AO POSTO ELEITORAL
PARA FAZER O SEU CADASTRAMENTO**

Rua Cândido Bueno, nº 1289, sala 17
dentro do Shopping Jaguar Center

**Mais informações pelo telefone:
3867-4234**

COM O TÍTULO CANCELADO, O ELEITOR NÃO PODERÁ:

- OBTER EMPRÉSTIMOS EM BANCOS PÚBLICOS
- INSCREVER-SE EM CONCURSOS PÚBLICOS
- RENOVAR MATRÍCULA EM ESTABELECIMENTO OFICIAL DE ENSINO
- OBTER PASSAPORTE



**Justiça
Eleitoral**

WWW.TRE-SP.JUS.BR

Secretaria de Assistência Social**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CMDCAJ
Nº 005 / 2019**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA, nos termos do artigo 7º - Inciso II, da Lei Municipal nº 2.604, de 16/05/2019, CONVOCA todas as ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC (ENTIDADES), e ASSOCIAÇÕES, representativas da SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, legalmente constituídas e em funcionamento há, no mínimo 01(um) ano no município, para se CADASTRAR, com a indicação de CANDIDATO e DELEGADO, a fim de participar da ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO dos membros da SOCIEDADE CIVIL, que irão compor o XII CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA - BIÊNIO 2019/2021.

Os interessados deverão comparecer no período de 14 a 24 de outubro de 2019, na sala dos Conselhos, sito na Rua Julia Bueno, nº 191 (entrada lateral pela Rua Alfredo Engler) – Centro, no horário das 08H30 às 15H30 horas munidos de:

1-) FICHA DE INSCRIÇÃO DO DELEGADO e do CANDIDATO, preenchidas.

2-) CÓPIA DO ESTATUTO DA ENTIDADE (registrado em cartório)

3-) CÓPIA DA ATA DE POSSE DA ÚLTIMA DIRETORIA (registrada em Cartório)

OBS: As entidades registradas no CMDCA estão isentas da apresentação da documentação dos itens 2 e 3, acima.

Jaguariúna, 20 de Setembro de 2019.

Patricia Magalhães Figueiredo

Presidente do CMDCAJ

REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA - BIÊNIO 2019/2021

Art. 1º - O processo de eleição dos membros representantes da Sociedade Civil Organizada que irão compor o XII CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA - Gestão 2017/2019, conforme disposto no artigo 7º - Inciso II, da Lei Municipal nº 2.604, de 16/05/2019 e nº 2.606, de 12/06/19, e obedecerá aos critérios estabelecidos no presente REGIMENTO.

DA ASSEMBLÉIA

Art. 2º - A eleição será realizada em assembleia convocada para esse fim, pelo Presidente do CMDCAJ, através de edital a ser publicado eletronicamente na Imprensa Oficial do Município.

Parágrafo 1º - O processo para escolha dos membros representantes da sociedade civil organizada é de responsabilidade do CMDCAJ, que deverá indicar uma comissão especialmente para esse fim.

Parágrafo 2º - A comissão supracitada contará com no mínimo 03 (três) membros do CMDCAJ - titulares ou suplentes, podendo solicitar apoio de: auxiliares administrativos, consultores ou assessores, previamente, aprovados pelo referido conselho.

Parágrafo 3º - A assembleia será realizada no dia 08 de novembro de 2019, das 09H às 12H, no PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador) - Rua Coronel Amâncio Bueno, 810 – Centro - Jaguariúna- SP.

Parágrafo 4º - Será realizada uma única votação para a escolha dos representantes das entidades/instituições representativas da sociedade civil organizada, conforme representação estabelecida no artigo 7º - Inciso II, da Lei Municipal nº 2.604, de 16/05/2019.

Parágrafo 5º - Haverá uma única urna no local da votação, com um fiscal, a ser indicado por aclamação pela assembleia.

Art. 3º - A assembleia será instalada em primeira convocação, com a presença de, pelo menos 50% de representantes das entidades legalmente constituídas e em funcionamento há pelo menos 01(um) ano no município de Jaguariúna, ou em segunda chamada, após 30(trinta) minutos, com qualquer número de participantes.

Parágrafo único - Todos os participantes deverão assinar o livro de presença na recepção do recinto da assembleia.

Art. 4º - A assembleia deverá ser instalada pelo senhor Prefeito Municipal ou por alguém indicado por ele, especialmente para esse fim.

Art. 5º - Após a instalação da assembleia pelo senhor Prefeito Municipal ou seu representante, o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariúna, fará uso da palavra, solicitando, por aclamação da plenária, a indicação de um nome para presidir a assembleia, bem como a indicação de um secretário.

Aprovados os nomes do secretário e do presidente, este determinará a leitura do Edital de Convocação e do presente Regimento Interno, que será submetido à plenária para aprovação.

Art. 6º - No início da assembleia o presidente comunicará o nome dos CANDIDATOS a Conselheiros, os quais ratificarão publicamente a indicação. Caso não possam comparecer pessoalmente, o procedimento poderá ser feito através de representante expressamente designado para esse fim, em comunicado oficial encaminhado ao CMDCAJ, ou no momento da assembleia, antes do início do processo de votação.

Parágrafo único - A ausência injustificada do candidato implicará em perda de candidatura.

DOS DELEGADOS E CANDIDATOS

Art. 7º - As Organizações da Sociedade Civil – OSC

(Entidades), obedecidos os critérios determinados no Edital de Convocação nº 005/2019, poderão proceder à inscrição de 01 (um) DELEGADO e 01 (um) CANDIDATO ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA, os quais deverão fazer seus respectivos CADASTRAMENTOS na sala de Conselhos, na Rua Julia Bueno, 191 (entrada lateral) - Centro – Jaguariúna – SP, no período de 14 a 24 de outubro de 2019, das 08H30 às 15H30, devendo apresentar, obrigatoriamente, as fichas de inscrição preenchidas e assinadas, cópia do estatuto da entidade e da ata de posse da atual diretoria, registrados em cartório.

Parágrafo 1º - As Organizações da Sociedade Civil – OSC (Entidades) registradas no CMDCAJ, estão isentas da apresentação dos dois últimos itens da documentação acima.

Parágrafo 2º - DELEGADO e CANDIDATO poderão ser a mesma pessoa, desde que cumpridas todas as formalidades exigidas para habilitação de ambos, que receberão na assembleia, o crachá correspondente.

Parágrafo 3º - Após o período, de 14 a 24/10/2019, não mais poderá haver CADASTRAMENTO para DELEGADOS ou CANDIDATOS, podendo as pessoas que comparecerem à ASSEMBLÉIA, participarem apenas como observadores.

Parágrafo 4º - Tanto o CANDIDATO quanto o DELEGADO deverão ser membro ativo da OSC (Entidade), associação, instituição ou organização que representam, observando-se sempre as exigências deste REGIMENTO.

Parágrafo 5º - No dia da eleição, no momento do CREDENCIAMENTO, os DELEGADOS e os CANDIDATOS, deverão assinar lista de presença e apresentar o comprovante de cadastramento e, a partir de então, estarão aptos a votar e serem votados.

DA VOTAÇÃO

Art. 8º- A votação será secreta, nominal e por escrito, em cédulas rubricadas na hora, pelo presidente da assembleia e pelo secretário e, a seguir, entregues pela mesa receptora/apuradora.

I - Cada DELEGADO poderá votar em 07 (sete) CANDIDATOS diferentes;

II- Os votos serão colocados em urna lacrada e colocada em local visível;

III- Concluída a votação, a mesa iniciará o trabalho de apuração dos votos;

Art. 9º - Encerrado o processo de votação não será permitida qualquer tipo de participação de eventuais retardatários.

Parágrafo único - Serão considerados nulos os votos destinados a CANDIDATOS não CADASTRADOS, em desacordo com o presente REGIMENTO INTERNO, ou que contenham rasuras ou adulterações.

DA ELEIÇÃO

Art. 10 - Serão eleitos os 07 (sete) CANDIDATOS titulares e 07 (sete) suplentes da sociedade civil organizada,

representantes dos segmentos relacionados em conformidade com o Artigo 7º, da Lei Municipal nº 2.604 de 16/05/2019.

Parágrafo 1º - Os CANDIDATOS titulares serão eleitos na ordem do número de votos recebidos. Com relação aos suplentes, estes terão a sequência da suplência determinada igualmente pelo número de votos recebidos, devendo portanto, ocupar a titularidade com a manutenção dessa ordem.

Parágrafo 2º - Em caso de empate será escolhido o CANDIDATO mais idoso.

Art. 11 - Concluída a eleição, a mesa encaminhará ao Prefeito Municipal e ao Ministério Público, a relação contendo os nomes de todos os eleitos - TITULARES E SUPLENTES - com a indicação do número de votos recebidos.

Art. 12 - O encaminhamento supra mencionado tem como finalidade cumprir as determinações legais para proceder a nomeação e posse dos membros que irão compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA - GESTÃO 2.019/2021.

Art. 13 - Os casos omissos serão resolvidos pela assembleia.

Jaguariúna, 20 de Setembro de 2019

Patricia Magalhães Figueiredo

Presidente CMDCAJ – Biênio 2017 - 2019



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA
Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (019) 3867.3935 / 3837.3311

RESOLUÇÃO CMDCAJ Nº 009/2019

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo de prova e escolha dos Candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Jaguariúna, quadriênio 2020/2024.

Tendo em vista o início do PROCESSO DE ESCOLHA dos membros que irão compor o CONSELHO TUTELAR do Município de Jaguariúna – quadriênio 2020/2024, o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA -CMDCAJ, em reunião ordinária, realizada dia 29/01/2019, no cumprimento de suas atribuições e desempenho de suas funções – RESOLVE:

I – Definir e nomear os membros da COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PLEITO, a qual dará início aos procedimentos do referido PROCESSO:

Presidente: **Patricia Magalhães Figueiredo**

Demais membros:

ASSINATURAS

- Nelson Roberto Patrocínio da Silva _____
- Rachel Braga Lino _____
- Maria Luiza Amorim Silva Peres _____
- Rosângela Calhau Rodrigues _____
- Marcelo Pereira de Souza _____
- William de Souza Silva _____

Jaguariúna, 27 de Setembro de 2019


Patricia Magalhães Figueiredo
Presidente do CMDCAJ

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA**

Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (019) 3867.3935 / 3837.3311

**ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR DE JAGUARIÚNA - DIA 06/10/ 2019
RELAÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO****EQUIPE DE VOTAÇÃO - RECEPÇÃO DAS SALAS DE VOTAÇÃO**

NOME	R.G	FUNÇÃO
MAIARA SOARES IMPERADOR	45.678.996-0	RECEPÇÃO
DAISY MORAES AMARAL	8.392.130-8	RECEPÇÃO
AUSINÉIA APARECIDA RODRIGUES	17.760.106.1	RECEPÇÃO
MARIA REGINA ARENDT	13.582.036-4	RECEPÇÃO
DIEGO OTAVIO LUGLIO	38.399.010-5	RECEPÇÃO
ANETE OTÍLIA MARIANO DE MELLO	50.636.484-7	RECEPÇÃO
DAYANE GREGORIO VIANA	39.157.186-2	RECEPÇÃO
ANDREIA HELENA VENTORIN ANDRADE	26.667.912-2	RECEPÇÃO
MARTA GRANADO DE OLIVEIRA	40.818.527-2	RECEPÇÃO
MARIA APARECIDA DOS SANTOS MIGUEL	22.321.310-X	RECEPÇÃO

EQUIPE DE VOTAÇÃO - MESÁRIOS DAS SALAS DE VOTAÇÃO

NOME	R.G	FUNÇÃO
RENATO MODENEZE DO NASCIMENTO	24.991.914-X	MESÁRIO
ELY CRISTINA DE ALMEIDA GODOY	18.831.673.5	MESÁRIO
DANIELLA MARTINS DE SOUZA	26.504.189-2	MESÁRIO
ROSEMEIRE APARECIDA COSTA	22.897368-5	MESÁRIO
SUZANA MARCIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	40.072.259-8	MESÁRIO
LIDIANE DE FÁTIMA FERREIRA	MG-1313481-5	MESÁRIO
SAMUEL SANTOS FREITAS	429.779.057	MESÁRIO
ELISABETE CAMARGO PENTEADO	16.806.839-4	MESÁRIO
EDGAR FRANCISCO MALDONADO SOARES	28.749.783-5	MESÁRIO
VANIA MARIA GERIBOLA	20.447.565-X	MESÁRIO

EQUIPE DE VOTAÇÃO - PRESIDENTES DAS SALAS DE VOTAÇÃO

NOME	R.G	FUNÇÃO
ALESSANDRA SOUZA LAVELLI	28.077.323-7	PRESIDENTE
ESTRELITA LOURDES SILVEIRA DE PAULA	29.295.831-6	PRESIDENTE
RITA CÁSSIA FRATINI	29.029.971-8	PRESIDENTE
JULIANA POZZEBON	32.061.791	PRESIDENTE
LEIDIANE FÁTIMA DE MORAIS	MG-1354504-4	PRESIDENTE
LUCIANA COELHO DO AMARAL	24.764.524-2	PRESIDENTE
SILVIA HELENA TROVO VERONA	18.672.067-1	PRESIDENTE
RITA DE CÁSSIA ALMEIDA SOUZA	40.403.119-5	PRESIDENTE
JAQUELINE GALANE	25.142.870-9	PRESIDENTE
SONIA MARIA POSO DE OLIVEIRA HAGA	11.489.454	PRESIDENTE

Jaguariúna, 20 de Setembro de 2019.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA**

Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (019) 3867.3935 / 3837.3311

Patricia Magalhães Figueiredo
Presidente do CMDCAJ

1

ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR DE JAGUARIÚNA - DIA 06/10/ 2019
RELAÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO**EQUIPE DE APURAÇÃO DOS VOTOS**

NOME	R.G	FUNÇÃO
GERSON DA SILVA	19.313.865	APURAÇÃO DOS VOTOS
RENATA MACEDO LOPES ARTUZI	24.836.557-5	APURAÇÃO DOS VOTOS
JANE ROBERTA SECCHINATTO	26.110.464	APURAÇÃO DOS VOTOS
SORAIA TEODORO GONÇALVES	30.717.781-6	APURAÇÃO DOS VOTOS
MÁRCIO ROBERTO CUNHA	25.244.988-5	APURAÇÃO DOS VOTOS
SAMUEL SANTOS FREITAS	429.779.057	APURAÇÃO DOS VOTOS
MICHEL CORREA LIMA	40.275.191-7	APURAÇÃO DOS VOTOS
NATÁLIA PINTO CATÃO	32.764.042-X	APURAÇÃO DOS VOTOS
LEIDIANE FÁTIMA DE MORAIS	MG-1354504-4	APURAÇÃO DOS VOTOS
DANIELA RAMOS	43.314.233-2	APURAÇÃO DOS VOTOS
		APURAÇÃO DOS VOTOS
		APURAÇÃO DOS VOTOS

Jaguariúna, 20 de Setembro de 2019.

Patricia Magalhães Figueiredo
Presidente do CMDCAJ

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA**

Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (019) 3867.3935 / 3837.3311

2

APOIO VOTAÇÃO:

<ul style="list-style-type: none">••••••••

ORIENTAÇÕES FLUXO DE PESSOAS:

<ul style="list-style-type: none">••••
<ul style="list-style-type: none">• (café – SAS)

COORDENAÇÃO GERAL CMDCA

<ul style="list-style-type: none">• Patricia Magalhães Figueiredo• Andréa Dias Lizun• Márcio Cunha
--

EQUIPE AMÂNCIO

Dia Todo	Revezamento
<ul style="list-style-type: none">•••••	Manhã: 8h às 12h <ul style="list-style-type: none">•••
(Limpeza)	Tarde: 12 às 16h <ul style="list-style-type: none">••••

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA**

Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (019) 3867.3935 / 3837.3311

**ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR DE JAGUARIÚNA- DIA 06/10/2019
RELAÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO/ATRIBUIÇÕES
(REVEZAMENTO)**

SALA 01 (Térreo) PCD Apoio:	Recepção:
	Mesários:
	Presidente:

SALA 02 Apoio	Recepção:
	Mesário:
	Presidente:

SALA 03 Apoio	Recepção:
	Mesário:
	Presidente:

SALA 04	Recepção:
----------------	-----------

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA**

Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (019) 3867.3935 / 3837.3311

Apoio:	Mesário:
	Presidente:

SALA 05 Apoio:	Recepção:
	Mesário:
	Presidente:

SALA 06 Apoio:	Recepção:
	Mesário:
	Presidente:

FLUXO

Orientações:

--	--

Café -
Limpeza -**Equipe Gestora Amâncio:**

<ul style="list-style-type: none">••••

Coordenação Geral CMDCA

<ul style="list-style-type: none">•••

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA**

Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (019) 3867.3935 / 3837.3311

RELAÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO - ELEIÇÃO CT 2019

DIA TODO	MEIO PERÍODO
	Manhã: 8h às 12h

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA**

Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (019) 3867.3935 / 3837.3311

	Tarde: 12h às 16h
	Tarde: 12h às 17h

w.marcia@yahoo.com.br, selma.trabalho@jaguariuna.sp.gov.br,
repalobo@gmail.com, sonia.poso@yahoo.com.br, natalia.catao@gmail.com,
cr.falciroli@uol.com.br, fernando.sejel@jaguariuna.sp.gov.br,
paulvanoptal@hotmail.com, cras@jaguariuna.sp.gov.br, rodrigo_shared@ig.com.br,
silviahtverona@gmail.com, gisele.vida@jaguariuna.sp.gov.br, rafinhasedrez@gmail.com,
gianerm@yahoo.com.br, fabinhor21@hotmail.com, samiragodoi@hotmail.com,
ro.calhau@hotmail.com, mariahelenamachado@sp.senai.br,
vagas.trabalho@jaguariuna.sp.gov.br, gsmmarciokunha@hotmail.com,
jaguariuna@bancodopovo.sp.gov.br,

PROVIDÊNCIAS:

- VERIFICAR HORÁRIO DO SÁBADO (arrumar escola)
DOMINGO (eleição)
- MOTORISTA - SÁBADO (levar material)
DOMINGO
- AVISAR ESCOLA (DIREITORA) HORÁRIO DO SÁBADO E DOMINGO

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA**

Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (019) 3867.3935 / 3837.3311

- CÉDULAS IMPRESSAS
 - PEN DRIVE COM CÉDULAS
 - SEPARAR CÉDULAS - 500 a 500
 - ASSINATURAS COMISSÃO NAS CÉDULAS
 - LISTA DE VOTANTES
 - ENCADERNAR LISTA
 - IR DE CAMISETA BRANCA
 - CAFÉ DA MANHÃ / ALMOÇO / LANCHE TARDE
 - CRACHÁS PARA TODOS
 - CRACHAS FISCAIS
 - PLACAS PARA SALAS – ORDEM ALFABÉTICA - 3 CÓPIAS
 - LISTA ÚNICA DE DIVISÃO DAS SALAS – P/ APOIO
 - CABINES
 - URNAS
 - RELATÓRIO SALAS
 - GUILHOTINA
 - IMPRESSORA
 - TONERS
 - PAPEL SULFITE P/ IMPRESSÃO NA HORA
 - KIT EVENTOS / CANETAS / CALCULADORAS/ CLIPS
 - PASTA ELEIÇÃO CT
 - VENTILADORES
 - ETIQUETAS – INTEIRAS
 - LISTAGEM DOS CANDIDATOS P/ CABINE
 - LISTAGEM DOS CANDIDATOS COM D.N. E NOTAS
 - FAIXA ZEBRADA
 - CABO DE REDE
 - FAIXA / BANER – COLOCAÇÃO ESCOLA
 - TICKETS – ALMOÇO
 - OFÍCIOS GM/PM/PC/CPFL / SECRETARIA EDUCAÇÃO
-
- E-mail – CMDCA – sábado – adequação das salas
 - E-mail – mesários/presidente das mesas/apoio de salas – capacitação – 02/10/15- 15h30
 - E-mail – reunião comissão – análise projetos – 02/10/15 – 13h

Gráfica Ativa: 3867.4770 – grafica_ativa@hotmail.com – Leandro

Amâncio - 3867.1501

Ana Piva -

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA**

Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (019) 3867.3935 / 3837.3311

HORÁRIO DE ALMOÇO – EQUIPE DE TRABALHO

Sala 01 - XXXXXXXXXXXXXXXX cobrirá os horários de almoço			
Nome	Função	Horário de Almoço	Horário de lanche
	Recepção	11:00h às 11:30h	14:15h às 14:30h
	Mesário parte da manhã	Não precisa de substituto para almoço	xxxxxx
	Mesário parte da tarde	Não precisa de substituto para almoço	14:30h às 14:45h
	Presidente	12:00h às 12:30h	14:45h às 15:00h

Sala 02 - XXXXXXXXXXXXXXXX cobrirá os horários de almoço			
Nome	Função	Horário de Almoço	Horário de lanche
	Recepção	11:00h às 11:30h	14:15h às 14:30h
	Mesário	11:30h às 12:00h	14:30h às 14:45h
	Presidente	12:30h às 13:00h	14:45h às 15:00h

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA**

Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (019) 3867.3935 / 3837.3311

Sala 03 - XXXXXXXXXXXXXXXX cobrirá os horários de almoço			
Nome	Função	Horário de Almoço	Horário de lanche
	Recepção	11:00h às 11:30h	14:15h às 14:30h
	Mesário	11:30h às 12:00h	14:30h às 14:45h
	Presidente	12:30 às 13:00h	14:45h às 15:00h

Sala 04 - XXXXXXXXXXXXXXXX cobrirá os horários de almoço e lanche			
Nome	Função	Horário de Almoço	Horário de lanche
	Recepção	11:00h às 11:30h	14:15h às 14:30h
	Mesário	11:30h às 12:00h	14:30h às 14:45h
	Presidente	12:30h às 13:00h	14:45h às 15:00h

Sala 05 - XXXXXXXXXXXXXXXX cobrirá os horários de almoço e lanche			
Nome	Função	Horário de Almoço	Horário de lanche
	Recepção	11:00h às 11:30h	14:15h às 14:30h

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA**

Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (019) 3867.3935 / 3837.3311

	Mesário	11:30h às 12:00h	14:30h às 14:45h
	Presidente	12:30h às 13:00h	14:45h às 15:00h

Equipe do Amâncio - 08:00h às 12:00h	
	Almoço após a saída
	Almoço após a saída
	Almoço após a saída
Equipe do Amâncio - 12:00h às 16:00h	
	Almoço antes da entrada
Equipe do Amâncio - Período Integral - horários de almoço	
	Horário livre
	Horário livre
	Horário livre

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA**

Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (019) 3867.3935 / 3837.3311

	Horário livre
	Horário livre

Horário de almoço pessoal de Apoio 13H às 13H30	15H15 horário de lanche para equipe de Apoio
Apoio:	
Apoio:	
Apoio:	
Apoio:	

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA**

Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (019) 3867.3935 / 3837.3311

Apoio:

Horário de refeição equipe de Orientação de entradas/filas		
Nome	Horário de almoço	Horário de lanche
	11:00h às 11:30h	14:15h às 14:30h
	11:30h às 12:00h	14:30h às 14:45h
	12:00h às 12:30h	14:45h às 15:00h
	12:30h às 13:00h	15:15h às 15:30h



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA
 Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (019) 3867.3935 / 3837.3311

EDITAL DE CONVOCAÇÃO GERAL

ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS

A

CONSELHEIRO TUTELAR DE JAGUARIÚNA – QUADRIÊNIO 2020/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jaguariúna/SP, no uso de suas atribuições legais:

I. CONVOCA: todos os munícipes devidamente cadastrados na Zona Eleitoral nº 333 para a votação em até cinco (05) candidatos a membro do Conselho Tutelar no Município de JAGUARIÚNA/SP, conforme listagem abaixo, obedecendo à data, horário e local, a seguir:

DATA: 06/10/2019 – PERÍODO: MANHÃ/TARDE	
Horário da Votação: das 08H00 às 17H00	
Cargo	Local
Conselheiro Tutelar	E.M. CORONEL AMÂNCIO BUENO RUA BAHIA, 412 - JARDIM SÃO JOÃO CEP 13.911-388 - JAGUARIÚNA/SP

II. CONDIÇÕES GERAIS PARA A VOTAÇÃO

IMPORTANTE: Nenhum eleitor do município de Jaguariúna terá acesso para votação após o fechamento dos portões, portanto recomenda-se ao munícipes eleitores que compareça no local de votação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do encerramento.

- 2.1 O eleitor somente será admitido a exercer o direito de voto, se estiver munido de **Documento de Identificação Original com foto**, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do eleitor com clareza, e se possível apresentar o título de eleitor.
- 2.2 No local de votação não será permitido ao eleitor usar quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores. Os telefones celulares deverão ser desligados.
- 2.3 A Prefeitura Municipal de Jaguariúna, e o CMDCAJ não se responsabilizarão por danos, perdas e/ou extravio de documentos e/ou de objetos ocorridos no prédio utilizado para votação.

III. DIVULGA, através do presente instrumento, a **Relação dos Candidatos Inscritos** no presente Processo Seletivo/Eletivo, cujas inscrições foram consideradas deferidas e homologadas. A Listagem dos candidatos se encontra em **ORDEM NUMÉRICA, OBTIDA ATRAVÉS DE SORTEIO REALIZADO**, e está disponível em anexo e também na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Jaguariúna, e demais locais de acordo com o Edital de Abertura das Inscrições.

Jaguariúna, 20 de Setembro de 2019.

Patricia Magalhães Figueiredo

Presidente CMDCAJ /Comissão Especial Organizadora – C.E.O – CTJ 2019



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA

Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 -Fone: (019) 3867.3935 / 3837.3311

**PROCESSO SELETIVO/ELETIVO - CONSELHEIRO TUTELAR DE JAGUARIÚNA/2019
NUMERAÇÃO DOS CANDIDATOS
(POR ORDEM DE SORTEIO)**

Nº CANDIDATURA	CANDIDATO(A)	CODINOME
01	PONCIANA GENARI MORAES
02	LUCELI APARECIDA GOMES	LUCELI GOMES
03	FERNANDA MOYSÉS GUERRA DEPOLLI	FER GUERRA
04	JAQUELINI MILAN
05	INDIRA SOUSA
06	ANDRESSA CRISTINA DE OLIVEIRA G. MAIA
07	BIANA MARIA NOBRE DE LIMA	BIANA NOBRE
08	THAÍS GARCIA BORSATO FERREIRA SANDY	THAÍS BORSATO
09	FRANCISCO DE ASSIS ORTIZ DE CAMPOS	CHICO CAMPOS
10	MARILLIA FERNANDA GONÇALVES BERGAMASCO
11	PATRÍCIA BORGES PEREIRA E SILVA
12	ADRIANA CRISTINA FERREIRA	DRI FERREIRA
13	MÁRCIA APARECIDA DOS SANTOS REIS	MÁRCIA REIS
14	MARILDA FÁTIMA GOMES	TITA GOMES
15	INAMAIA MARIA FELIPPE VICENTIN	INAMAIA VICENTIN
16	JULIANA MENNA CHIAVEGATO	JULIANA CHIAVEGATO
17	CAROLINE ARIANE BERNARDES
18	PATRICIA MARTINS POLTRONIERI AGUIAR	PATRICIA DA TIA CARMO PROFESSORA
19	EDÉSIA RODRIGUES PANIZZO
20	ROSIMEIRE APARECIDA ARANTES	ROSE ARANTES

Jaguariúna, 20 de Setembro de 2019

Patricia Magalhães Figueiredo
Presidente CMDCAJ



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA

Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (019) 3867.3935 / 3837.3311

**PROCESSO SELETIVO/ELETIVO - CONSELHEIRO TUTELAR DE JAGUARIÚNA/2019
NUMERAÇÃO DOS CANDIDATOS
(POR ORDEM DE SORTEIO)**

Nº CANDIDATURA	CANDIDATO(A)	CODINOME
21	GLACINEIDE ARAÚJO DE OLIVEIRA	GLA - CEI MARIA DO CARMO
22	MARIANE APARECIDA CRUZ DE NEGRI	MARI
23	SILVIA MARIA MALACHIAS
24	SIMONE WALTER PENTEADO
25	THIAGO SALES DA SILVA	THIAGO SALES
26	EDEMIR BONFIM DE VASCONCELOS	PASTOR EDEMIR
27	FERNANDA ESTER DE OLIVEIRA	FERNANDA OLIVEIRA
28	LUCIANA APARECIDA TORRES
29	ANDREZA CRISTINA CAZOTI
30	SOLANGE DA MOTTA FERREIRA
31	ROSILDA ALVES DO ROSÁRIO
32	JANAÍNA MOLINA MORRINHO	JANAÍNA MOLINA MORRINHO
33	MARIA DAS DORES BRANDÃO	PROFESSORA DORA
34	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS TARIN	PROFESSORA ELAINE
35	EDVALDO JOSÉ EMACULADO	NINO
36	KARLA ZOIA SIMÕES
37	MARIA APARECIDA PRUDÊNCIO	MARIA PRUDÊNCIO
38	MARIA MADALENA CATÃO BERGAMASCO	MADALENA CATÃO BERGAMASCO
39	SORAYA MARIA SANTIAGO M. MARION	SORAYA
40	MIRIAN VENTURINI	MIRIAN

Jaguariúna, 20 de Setembro de 2019

Patricia Magalhães Figueiredo
Presidente CMDCAJ



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000-Fone: (019) 3867 9700

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Julia Bueno, 191- Centro - Fone/fax - 3837-3373 / 3837-3311 / 3837-3944 E-mail - sas@jaguariuna.sp.gov.br

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2019

PROCESSO Nº 012930/2019

OBJETO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ESTABELECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAGUARIUNA, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 31, INCISO II DA LEI 13.019/2014, RESOLUÇÃO CMDCAJ Nº 003/2019 em consonância com Edital CMDCAJ nº 001/2019 e Lei Municipal nº 2.609 de 24 de junho de 2019

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAGUARIUNA, INSCRITA NO CNPJ 58.383.944/0001-75.

JUSTIFICATIVA:

- 1- Considerando as regras estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/14 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, pelas Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, mais especialmente, pelo Comunicado do TCE-SP nº 10/2017 - SGD;
- 2- Considerando que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAGUARIUNA, é uma organização da sociedade civil dentro do município de Jaguariúna que oferece assistência as crianças, adolescentes, adultos e idosos que se encontram com deficiência.
- 3- Considerando a Resolução Nº 003/2019 do CMDCA, que aprovou e ratificou o repasse vinculado de recurso depositado no FMDCA e destinado para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAGUARIUNA - APAE de Jaguariúna.
- 4- Considerando ainda a aprovação da lei municipal nº 2.609 de 24 de junho de 2019, que autoriza o Poder Executivo a conceder repasse de subvenção de recursos oriundos do FMDCA à APAE.

Adotamos os seguintes fatos e razões de direito, consoante o inciso II do art. 31 da Lei 13.019/2014 resolvemos pela Inexigibilidade de Chamamento Público, com vistas a celebração da parceria na modalidade de Termo de Fomento.

DO OBJETO

Trata-se de procedimento que tem por objeto a INEXIGIBILIDADE de chamamento público com vista à celebração de parceria de Termo de Fomento estabelecida pela Administração Pública com a organização da Sociedade Civil denominada APAE –



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000-Fone: (019) 3867 9700

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Julia Bueno, 191- Centro - Fone/fax - 3837-3373 / 3837-3311 / 3837-3944 E-mail - sas@jaguariuna.sp.gov.br

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAGUARIUNA, para consecução de finalidades de interesse público regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente credenciada pela órgão gestor da respectiva política, oferecidos à pessoas com deficiência, cujo objetivo e:

- Estimulação Precoce visando garantir o desenvolvimento de habilidades funcionais das pessoas com deficiência para promover sua autonomia e independência.

DO VALOR – R\$ 97.808,00 (noventa e sete mil, oitocentos e oito reais), correrão por conta de dotação orçamentária nº 02.06.02.08.243.0025.2026.3.3.50.39.00

PRAZO - O prazo para execução da presente parceria será de 12 (doze) meses.

Diante de todo exposto Resolve pela Inexigibilidade do Chamamento Público.

Jaguariúna, 25 de setembro de 2019

Andrea Dias Lizun
Secretária de Assistência Social

A Escola das
Artes de
Jaguariúna,
apresenta:

28 e 29
de setembro

e

02 a 05
de outubro

ESPECTÁCULO BRUXAS

A HISTÓRIA QUE ANTECEDE "O MÁGICO DE OZ"

Sessões de **quarta a sexta-feira** sempre às **19h30**
Sábados e domingos, sessões às **15h e 19h**

**ENTRADA
GRATUITA!**

Os ingressos poderão ser trocados
por 1 litro de leite na bilheteria do
teatro, 1 hora antes de cada sessão.

Local:
**Teatro
Municipal**

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE TURISMO
E CULTURA



jaguariuna.sp.gov.br

[/prefeituradejaguariuna](#)

[/prefeituradejaguariunaoficial](#)

PODER LEGISLATIVO DE JAGUARIÚNA



Câmara Municipal de Jaguariúna

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019
2º QUADRIMESTRE/2019

RGF - ANEXO I (LRF, art.55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.056.569,23	
Pessoal Ativo	3.850.353,87	
Pessoal Inativo e Pensionistas	206.215,36	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.056.569,23	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	4.056.569,23	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	347.689.785,54	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	4.056.569,23	1,17
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < % >	20.861.387,13	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - < % >	19.818.317,78	5,70
LIMITE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - < % >	18.775.248,42	5,40

Tabela 1 - Demonstrativo com Pessoal (Portaria STN 637/2012)

Jaguariúna, 25 de setembro de 2019

Walter Luís Tozzi de Camargo
Presidente da Câmara Municipal

Sandra Regina Cavalcanti Neri
Contadora CRC 1SP183283/O-3

Ana Cláudia Alves Moreira Vieira
Responsável pelo Controle Interno



Câmara Municipal de Jaguariúna

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE DE 2019

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

Receita Corrente Líquida	EXERCÍCIO ANTERIOR		2º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%
	336.100.430,08		347.689.785,54	
Despesas Totais com Pessoal	3.983.409,90	1,19	4.056.569,23	1,17
Limite Legal (art. 20)	20.166.025,80	6,00	20.861.387,13	6,00
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)	19.157.724,51	5,70	19.818.317,78	5,70
Limite de Alerta (Inciso II do § 1º do art.59 do LRF)	18.149.423,22	5,40	18.775.248,42	5,40

II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	R\$
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	0,00
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	0,00
Total das Disponibilidades:	0,00

Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Processados	0,00
Não Processados	0,00
Total da Inscrição:	0,00

Jaguariúna, 25 de setembro de 2019

Walter Luís Tozzi de Camargo
Presidente da Câmara MunicipalSandra Regina Cavalcanti Neri
Contadora CRC 1SP183283/O-3Ana Cláudia Alves Moreira Vieira
Responsável pelo Controle Interno